DIÁRIO OFICIAL

GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Brasília, quarta-feira 01 de dezembro de 1993 **DO DISTRITO FEDERAL** ANO XVII Nº 241

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....4

SECRETARIA DE GOVERNO.....6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....7

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....11

SECRETARIA DE SAÚDE.....12

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....13

SECRETARIA DE TRANSPORTES.....14

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....14

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....14

SECRETARIA DE TRABALHO.....14

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....15

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA..15

PROCURADORIA GERAL.....15

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....16

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....21

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.o 602 **DE 30 DE novembro DE 19 93**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o limite de CR$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil cruzeiros reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal para o exercício financeiro de 1993 (Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992), no montante de CR$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil cruzeiros reais), para atender à programação indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de dezembro de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de novembro de 1993.
106º da República e 34º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. 602 de 30 de novembro de 1993. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
15.000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	790.000		790.000
15.105 SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	790.000		790.000
HABITACAO E URBANISMO	790.000		790.000
SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	790.000		790.000
ADMINISTRACAO GERAL	790.000		790.000
100600021.2054.0000 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	790.000		790.000
DOTAR O SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA DE CONDICOES ADEQUADAS A COLETA DO LIXO NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES DE BRASILIA.			
INVESTIMENTOS	790.000		790.000
100600021.2054.0001 FUNCIONAMENTO DO SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	790.000		790.000
INVESTIMENTOS	790.000		790.000
00467/ 1 TOTAL	790.000		790.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. 602 de 30 de novembro de 1993. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
15.000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	790.000		790.000
15.105 SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	790.000		790.000
HABITACAO E URBANISMO	790.000		790.000
SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	790.000		790.000
LIMPEZA PUBLICA	790.000		790.000
100600325.1194.0000 IMPLANTACAO DO PLANO DE DESTINACAO SANITARIA DO LIXO	630.000		630.000
INVESTIMENTOS	630.000		630.000
100600325.1194.0001 DESTINACAO SANITARIA DO LIXO DO DISTRITO FEDERAL	630.000		630.000
INVESTIMENTOS	630.000		630.000
100600325.1215.0000 REFORMA E AMPLIACAO DAS USINAS DE TRATAMENTO DE LIXO DO SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	160.000		160.000
INVESTIMENTOS	160.000		160.000
100600325.1215.0001 RECUPERACAO DAS INSTALACOES DE USINAS DE TRATAMENTO DE LIXO	160.000		160.000
INVESTIMENTOS	160.000		160.000
00467/ 2 TOTAL	790.000		790.000

LEI N.o 603 **DE 30 DE novembro DE 19 93.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Distrito Federal para o exercício de 1993, no montante de CR$ 7.320.000,00 (sete milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1993 (Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992), no montante de CR$ 7.320.000,00 (sete milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros reais), para atender à programação indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de novembro de 1993.
106º da República e 34º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. 603 de 30 de novembro de 1993 — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
27.192	7.320.000		7.320.000
EDUCACAO E CULTURA	7.320.000		7.320.000
ADMINISTRACAO	7.320.000		7.320.000
ADMINISTRACAO GERAL	7.320.000		7.320.000
080070021.2833.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	7.320.000		7.320.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.320.000		7.320.000
080070021.2833.0201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	7.320.000		7.320.000 *
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.320.000		7.320.000
32.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	7.320.000		7.320.000
32.201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	7.320.000		7.320.000
EDUCACAO E CULTURA	7.320.000		7.320.000
ADMINISTRACAO	7.320.000		7.320.000
ADMINISTRACAO GERAL	7.320.000		7.320.000
080070021.2231.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SETORES CULTURAIS DA FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	7.320.000		7.320.000
MANTER EM FUNCIONAMENTO OS PROPRIOS DA FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL E OS POR ELA ADMINISTRADOS.			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.320.000		7.320.000
..070021.2231.0003 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA RADIO CULTURA	7.320.000		7.320.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.320.000		7.320.000
TOTAL	7.320.000		7.320.000

00495/ 1
NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. 603 de 30 de novembro de 1993. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
27.192	7.320.000		7.320.000
EDUCACAO E CULTURA	7.320.000		7.320.000
ADMINISTRACAO	7.320.000		7.320.000
ADMINISTRACAO GERAL	7.320.000		7.320.000
080070021.2833.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	7.320.000		7.320.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000		1.000.000
INVESTIMENTOS	6.320.000		6.320.000
080070021.2833.0201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	7.320.000		7.320.000 *
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000		1.000.000
INVESTIMENTOS	6.320.000		6.320.000
32.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	7.320.000		7.320.000
32.201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	7.320.000		7.320.000
EDUCACAO E CULTURA	7.320.000		7.320.000
ADMINISTRACAO	7.320.000		7.320.000
ADMINISTRACAO GERAL	7.320.000		7.320.000
080070021.2231.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SETORES CULTURAIS DA FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	7.320.000		7.320.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000		1.000.000
INVESTIMENTOS	6.320.000		6.320.000
..070021.2231.0003 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA RADIO CULTURA	7.320.000		7.320.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000		1.000.000
INVESTIMENTOS	6.320.000		6.320.000
TOTAL	7.320.000		7.320.000

00495/ 2
NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

LEI N.o 604 DE 30 DE novembro DE 1993

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de CR$ 83.134.200,00 (oitenta e três milhões, cento e trinta e quatro mil e duzentos cruzeiros reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1993 (Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992), no valor total de CR$ 83.134.200,00 (oitenta e três milhões, cento e trinta e quatro mil e duzentos cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada nos Anexos II e III.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento no disposto no artigo anterior, decorrerão do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I, e do cancelamento parcial de dotações orçamentárias do Anexo IV.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de novembro de 1993.
106º da República e 34º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

RECEITA

ANEXO A LEI No. 604 de 30 de novembro de 1993.

13.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
13.201 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL			35.000.000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		35.000.000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		35.000.000	
2412.00.00 TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	35.000.000		
TOTAL			35.000.000

00582/ 1

ANEXO II — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. 604 de 30 de novembro de 1993. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
13.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	35.000.000		35.000.000
13.192 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - ENT. SUPERVISIONADAS	35.000.000		35.000.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	35.000.000		35.000.000
ADMINISTRACAO	35.000.000		35.000.000
INFORMATICA	35.000.000		35.000.000
080070024.2837.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	35.000.000		35.000.000
INVESTIMENTOS	35.000.000		35.000.000
..80070024.2837.020. COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	35.000.000		35.000.000 *
INVESTIMENTOS	35.000.000		35.000.000
13.201 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	35.000.000		35.000.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	35.000.000		35.000.000
ADMINISTRACAO	35.000.000		35.000.000
INFORMATICA	35.000.000		35.000.000
080070024.6825.0000 SERVICOS DE INFORMATICA	35.000.000		35.000.000
INVESTIMENTOS	35.000.000		35.000.000
080070024.6825.0001 PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA	35.000.000		35.000.000
INVESTIMENTOS	35.000.000		35.000.000
TOTAL	35.000.000		35.000.000

00582/ 2
NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO III — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. 604 de 30 de novembro de 1993. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
15.000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	21.934.200		21.934.200
15.103 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	13.700.000		13.700.000

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO: CR$ 90,00
ASSINATURAS: CR$ 2.600,00
PORTE ECT: CR$ 2.660,00

ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	13.700.000	13.700.000
ADMINISTRACAO	11.900.000	11.900.000
ADMINISTRACAO GERAL	11.900.000	11.900.000
030070021.2192.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	11.900.000	11.900.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.900.000	7.900.000
INVESTIMENTOS	4.000.000	4.000.000
030070021.2192.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	11.900.000	11.900.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.900.000	7.900.000
INVESTIMENTOS	4.000.000	4.000.000
CIENCIA E TECNOLOGIA	1.000.000	1.000.000
LEVANTAMENTO DO MEIO-AMBIENTE	1.000.000	1.000.000
030100059.2251.0000 GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HIDRICOS	1.000.000	1.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000	1.000.000
030100059.2251.0001 GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HIDRICOS	1.000.000	1.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000	1.000.000
PRESERVACAO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS	800.000	800.000
PROTECAO A FLORA E A FAUNA	800.000	800.000
030170103.2220.0000 IMPLANTACAO E GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVACAO E PARQUES	800.000	800.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000	800.000
030170103.2220.0010 CONSERVACAO DA ESTACAO ECOLOGICA AGUAS EMENDADAS	800.000	800.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000	800.000
15.104 INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	8.234.200	8.234.200
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	8.234.200	8.234.200
ADMINISTRACAO	8.234.200	8.234.200
ADMINISTRACAO GERAL	8.234.200	8.234.200
030070021.2191.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	8.234.200	8.234.200
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.034.200	8.034.200
INVESTIMENTOS	200.000	200.000
030070021.2191.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	8.234.200	8.234.200
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.034.200	8.034.200
INVESTIMENTOS	200.000	200.000
16.000 SECRETARIA DE EDUCACAO	4.000.000	4.000.000
16.192 SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	4.000.000	4.000.000
EDUCACAO E CULTURA	4.000.000	4.000.000
ADMINISTRACAO	4.000.000	4.000.000
ADMINISTRACAO GERAL	4.000.000	4.000.000
080070021.2001.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	4.000.000	4.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000.000	4.000.000
080070021.2001.0201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	4.000.000	4.000.000 *
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000.000	4.000.000
16.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	4.000.000	4.000.000
EDUCACAO E CULTURA	4.000.000	4.000.000
ADMINISTRACAO	4.000.000	4.000.000
ADMINISTRACAO GERAL	4.000.000	4.000.000
080070021.2038.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4.000.000	4.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000.000	4.000.000
080070021.2038.0002 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	4.000.000	4.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000.000	4.000.000
20.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES	22.200.000	22.200.000
20.101 SECRETARIA DE TRANSPORTES	22.200.000	22.200.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	22.200.000	22.200.000
ADMINISTRACAO	22.200.000	22.200.000
ADMINISTRACAO GERAL	22.200.000	22.200.000
030070021.2051.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	22.200.000	22.200.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.200.000	22.200.000
030070021.2051.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	22.200.000	22.200.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.200.000	22.200.000
006077 3 TOTAL	48.134.200	48.134.200

NOTA: (s) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO IV EXERCICIO DE 1993 CR$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. 604 de 30 de novembro de 1993. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
15.000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	21.934.200		21.934.200
15.103 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	13.700.000		13.700.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	13.700.000		13.700.000
PRESERVACAO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS	8.235.140		8.235.140
PROTECAO A FLORA E A FAUNA	8.235.140		8.235.140
030170103.2220.0000 IMPLANTACAO E GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVACAO E PARQUES	8.235.140		8.235.140
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.705.400		1.705.400
INVESTIMENTOS	6.529.740		6.529.740
030170103.2220.0001 CRIACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE CONSERVACAO E PARQUES	7.977.920		7.977.920
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.448.180		1.448.180
INVESTIMENTOS	6.529.740		6.529.740
030170103.2220.0002 CRIACAO DO PARQUE ECOLOGICO DE SOBRADINHO	257.220		257.220
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	257.220		257.220
PROTECAO DO MEIO-AMBIENTE	5.464.860		5.464.860
CONTROLE DA POLUICAO	5.464.860		5.464.860
030770456.2219.0000 PROMOCAO E COORDENACAO DA DEFESA DO MEIO AMBIENTE	5.464.860		5.464.860
INVESTIMENTOS	5.464.860		5.464.860
030770456.2219.0001 EXECUCAO DA POLITICA AMBIENTAL	5.464.860		5.464.860
INVESTIMENTOS	5.464.860		5.464.860
15.104 INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	8.234.200		8.234.200
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	8.234.200		8.234.200
ADMINISTRACAO	2.000.000		2.000.000
ADMINISTRACAO GERAL	2.000.000		2.000.000
030070021.2191.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.000.000		2.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000		2.000.000
030070021.2191.0002 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2.000.000		2.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000		2.000.000
CIENCIA E TECNOLOGIA	6.234.200		6.234.200
INFORMACAO CIENTIFICA E TECNOLOGICA	6.234.200		6.234.200
030100057.2235.0000 PROMOCAO E COORDENACAO DAS ACOES DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	6.234.200		6.234.200
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.282.920		2.282.920
INVESTIMENTOS	3.951.280		3.951.280
030100057.2235.0001 AVALIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA BASICA DE CIENCIA E TECNOLOGIA	286.280		286.280
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	286.280		286.280
030100057.2235.0002 VALORIZACAO, APROVEITAMENTO E DESTINACAO ADEQUADA DE RESIDUOS	2.380.660		2.380.660
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	294.500		294.500
INVESTIMENTOS	2.086.160		2.086.160
030100057.2235.0003 INFORMACAO E TRANSFERENCIA TECNOLOGICA EM AGRICULTURA ECOLOGICA	1.458.660		1.458.660
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	383.360		383.360
INVESTIMENTOS	1.075.300		1.075.300
030100057.2235.0004 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E PROCESSOS TECNOLOGICOS MAIS LIMPOS	325.780		325.780
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	325.780		325.780
030100057.2235.0005 ALTERNATIVAS PARA INFRAESTRUTURA HABITACIONAL	987.800		987.800
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	197.980		197.980
INVESTIMENTOS	789.820		789.820
030100057.2235.0006 RACIONALIZACAO DA GERACAO E USO DA ENERGIA	512.920		512.920
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	512.920		512.920
030100057.2235.0007 TECNOLOGIA EM SAUDE	282.100		282.100
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.100		282.100
16.000 SECRETARIA DE EDUCACAO	4.000.000		4.000.000
16.172 SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	4.000.000		4.000.000
EDUCACAO E CULTURA	4.000.000		4.000.000
ADMINISTRACAO	4.000.000		4.000.000
ADMINISTRACAO GERAL	4.000.000		4.000.000
080070021.2001.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	4.000.000		4.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000.000		4.000.000
080070021.2001.0201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	4.000.000		4.000.000 *
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000.000		4.000.000
16.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	4.000.000		4.000.000
EDUCACAO E CULTURA	4.000.000		4.000.000
ADMINISTRACAO	4.000.000		4.000.000
ADMINISTRACAO GERAL	4.000.000		4.000.000
080070021.2038.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4.000.000		4.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000.000		4.000.000
080070021.2038.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	4.000.000		4.000.000

006077 6

ANEXO IV EXERCICIO DE 1993 CR$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. 604 de 30 de novembro de 1993. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000.000		4.000.000
20.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES	22.200.000		22.200.000
20.101 SECRETARIA DE TRANSPORTES	22.200.000		22.200.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	20.200.000		20.200.000
ADMINISTRACAO	20.200.000		20.200.000
ADMINISTRACAO GERAL	20.200.000		20.200.000
030070021.2051.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	20.200.000		20.200.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.200.000		6.200.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000.000		11.000.000
INVESTIMENTOS	3.000.000		3.000.000
030070021.2051.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	20.200.000		20.200.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.200.000		6.200.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000.000		11.000.000
INVESTIMENTOS	3.000.000		3.000.000
TRANSPORTE	2.000.000		2.000.000
TRANSPORTE URBANO	2.000.000		2.000.000
VIAS URBANAS	2.000.000		2.000.000
160910575.2098.0000 CONSERVACAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO	2.000.000		2.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000		2.000.000
160910575.2098.0001 CONSERVACAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO DE VIAS URBANAS	2.000.000		2.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000		2.000.000
TOTAL	48.134.200		48.134.200

00407/ 7

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 15.258 DE 30 DE novembro **DE 1993**

Altera composição do Grupo de Trabalho de Estudos da 3ª Ponte do Lago Sul.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica incluido, na composição do Grupo de Trabalho de Estudos de que trata o artigo 2º do Decreto nº 15.[illegible], de 29 de outubro de 1993, um Representante da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, **30** de novembro de 1993
105º da República e 34º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 15.250, de 26 de novembro de 1993.

Autoriza em caráter excepcional e facultativo a utilização da Bandeira II, no Serviço de Táxis do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e combinado com o artigo 42, parágrafo 3º, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 030.013.521/93,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada, em caráter excepcional e facultativo, no período de 1º de dezembro de 1993 a 31 de dezembro de 1993, a utilização da Bandeira II em qualquer dia, horário e local, pelos permissionários do Serviço de Táxis do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 1º de dezembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de novembro de 1993.
105º da República e 34º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com erro do original no DODF Nº 239, página 14, de 29.11.93.)

ERRATA

No Decreto nº 15.257, de 29 de novembro de 1993, publicado no DODF nº 240, de 30 de novembro de 1993.

Onde se lê: 0400700212.056-0001 - Funcionamento da Fundação Zoobotânica
3190.11 - 170.300.000
3190.93 - 38.000.000

Leia-se : 0400700212.056-0001 - Funcionamento da Fundação Zoobotânica
3190.11 - 208.300.000

DECRETO DE 30 DE novembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o constante do Processo nº 135-000.017/92,

RESOLVE:

EXONERAR JOÃO REZENDE, matrícula nº 19.778-5, da Função em Comissão, Símbolo FC-11, de Secretário da Junta do Serviço Militar, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo, a partir de 01.06.91, data em que deixou de comparecer ao serviço.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 30 DE novembro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM, matrícula nº 71.109-8, para substituir, nos impedimentos legais e eventuais, o Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal, símbolo DFG-15.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 30 DE novembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR TEODOMIRO SOARES ALKIMIM, matrícula nº 100.070-5/FHDF, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma de Topografia, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 30 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Nomear ROGERIO DE BRITO BRAGA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Programas e Projetos, Código DFG-11, da Divisão de Planejamento, do Departamento de Planejamento do Desenvolvimento Econômico da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 30 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

R E S O L V E :

NOMEAR, COMARCI EDUARDO MOREAUX NUNES, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe, Símbolo DFG.12, da Divisão de Planejamento e Pesquisa, do Departamento de Emprego-DEPEM, da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal, criado pela Lei nº 568, de 19 de outubro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 30 **de** novembro **de 19** 93.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

R E S O L V E :

Nomear ELIANA CRISTINA SANTOS SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo, da Gerência de Habitação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 30 **de** novembro **de 19** 93

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **ROQUE DE BARROS LARAIA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Técnico-Científico, Código DFG-13, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 30 **DE** novembro **DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR DALILA GONZAGA DE SOUZA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 30.578-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo da Junta do Serviço Militar, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 30 **de** novembro **de 19**93

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Nomear LUIZ PORTILHO ANTONY JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA-11, do Departamento de Desenvolvimento Econômico da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 26 **de** novembro **de 19** 93

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR, o Tenente-Coronel QOBM ERALDO ANGELO DE OLIVEIRA, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer a Função de Chefe Adjunto da Divisão de Comunicações da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 30 **DE** novembro **DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

DESIGNAR ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA, Chefe de Gabinete, matrícula nº 33.583-5, para substituir o Administrador Regional de Brazlândia, Cargo de Natureza Especial, por motivo de viagem de seu titular, no período de 30/11 a 03/12/93.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 26 **de** novembro **de 19** 93

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

AGREGAR, ao respectivo Quadro, o Tenente-Coronel QOBM ERALDO ANGELO DE OLIVEIRA, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 78, § 1º, alínea "a" e 79, do Estatuto aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido nomeado para o Cargo de Chefe Adjunto da Divisão de Comunicações da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHO

PROCESSO Nº: 050.001.171/93
INTERESSADO: VALDEMAR GOMES RIBEIRO E OUTRO
ASSUNTO : Afastamento do País.

Autorizo, nos termos do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966, e art. 95 da Lei nº 8.112/90, o afastamento do País de **VALDEMAR GOMES RIBEIRO** e **ÉLIO FERREIRA GOMES**, integrantes da Carreira Policial Civil da Guarda de Pessoal do Distrito Federal, no período de 03 a 18 de dezembro de 1993, a fim de adquirirem novos conhecimentos policiais, na Academia Nacional do FBI e nas Academias e Departamentos de Polícia de Washington, New York e Miami - USA, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens fixas.

Brasília, 30 de novembro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

CASA MILITAR

PORTARIA DE 23 **DE** NOVEMBRO **DE 1993**

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação por encargo em Gabinete, na Categoria de Auxiliar, do servidor JOSÉ FARIAS MARTINS, mat. 02.121/0, por motivo de aposentadoria, conforme publicação no DODF nº 235, de 23 NOV 93, a contar de 23 de NOV 93.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item "a", do inciso VII, artigo 2º, da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, à servidora **MARIA DO SOCORRO UCHÔA ALVES**, requisitada da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, lotada na Divisão de Administração Geral da Subchefia para Assuntos Administrativos do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993

O SUBSECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º do Decreto nº 12.555, de 01 de agosto de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do inciso II do Artigo 11 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 14.554, de 30 de dezembro de 1992, a servidora YARA DE SIQUEIRA MAYÉ para substituir IRACEMA LUSTOSA CASTRO HOGEM, na qualidade de representante desta Subsecretaria, como Executora do Convênio nº 001/92, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Governo, com a interveniência da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais e a Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, objetivando atender à execução de despesas de custeio para manutenção do sistema de Iluminação Pública nas Regiões Administrativas de Brasília, Gama, Taguatinga, Brazlândia, Sobradinho, Planaltina, Paranoá, Núcleo Bandeirante, Ceilândia, Guará, Cruzeiro, Samambaia e Santa Maria, no período de 01.12.93 a 30.12.93, por motivo de férias regulamentares do titular.

VITAL DE MORAES ANDRADE

GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993

O ADIMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conforme Decreto nº 15.196, de 05 de novembro de 1993.

RESOLVE:

Nomear WASHINGTON LUIZ LEITÃO DA SILVA, mat. nº 33.331-X Técnico de Administração Pública, para substituir o Chefe da Seção de Pessoal, Código DFG-02, da Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Gama da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG, por motivo de o titular encontrar-se de Licença Médica no período de 16.11 a 19.11.93.

RESOLVE:

Designar MARDEN ELOY DO NASCIMENTO, mat. nº 65.703-4, Servente, do Convênio 003/NOVACAP, para substituir o Encarregado do Posto de Abastecimento, Código DFG-01, da Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Gama da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG, por motivo de férias do titular no período de 01.12 a 20.12.93.

CÉSAR TRAJANO DE LACERDA

SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, artigo 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.540 de 30 de julho de 1990 delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ TEIXEIRA NETO matrícula nº 22516-9 assistente da Divisão de Serviços Públicos/DSP, RA-XII, executor do ajuste de ocupação precária a ser firmado entre as partes, Governo do Distrito Federal e entidades filantrópicas na ocupação das creches existentes nesta região administrativa de Samambaia.

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, artigo 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.540 de 30 de julho de 1990 delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Designar o servidor VALDI LUCIO FARIAS BERNARDO, matrícula nº 31327-0, chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas/DSP, executor do ajuste de ocupação precária, a ser firmado entre as partes, Governo do Distrito Federal e Permissionários, vencedores de licitação para a ocupação das Bancas de Jornais e Revistas nesta região administrativa de Samambaia.

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO

BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Designar os servidores ADEVAIR MOREIRA SOARES matrícula nº 32.293-9, MIRIAN RODRIGUES DA SILVA BESERRA matrícula nº 31.325-4 e JOSÉ OLIVEIRA BRANDÃO matrícula nº 30.492-1, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, constituirem a Comissão Especial de Licitação, para abertura e julgamento do Convite nº 036/93 RA IV, Processo nº 133.000613/93.

RONAN BATISTA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Designar os servidores IRAN DA COSTA MELO, matrícula nº 30.643-6, ANA CARLA CAVALCANTE, matrícula nº 32.981-9, JOSÉ OLIVEIRA BRANDÃO, matrícula nº 30.491-2, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, contituírem a Comissão Especial de Licitação, para abertura e julgamento do Convite nº 035/93 RA IV, Processo nº 133.000.627/93.

RONAN BATISTA DE SOUZA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

DESPACHO: Concedo Salário-Família, aos servidores abaixo relacionados, de acordo com o artigo 197, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e conforme documentação apresentada: ELISMAR DOMIN-

GOS DE SOUZA, matrícula nº 39.871-3, pelos dependentes ELIANA MAGALHÃES DOS SANTOS SOUSA, nascida em 16.03.83 e LUCIANO MAGALHÃES DOS SANTOS SOUSA, nascido em 16.09.85, a partir de 26.10.93;
LAURITA CAVALCANTE RAMOS, matrícula nº 39.885-3, pelo dependente KREROLLEN CAVALCANTE RAMOS, nascido em 27.02.89, a partir de 29.10.93;
CONSTANTINO BARBOSA NETO, matrícula nº 39.919-1, pelos dependentes GIORDANNI SOUSA E PAIVA, nascido em 03.06.79 e FLAVIA DE PAIVA BARBOSA, nascida em 19.03.85, a partir de 04.11.93; JOSÉ GIVALDO BEZERRA, matrícula nº 39.770-9, pelo dependente ALEXSSANDER JEAN SANTOS BEZERRA, nascido em 28.08.87, a partir de 20.10.93;
CLEIDE SANTOS DE CASTRO, matrícula nº 39.026-7, pela dependente EMILY DRIELLE SANTOS DE CASTRO, nascida em 04.10.91, a partir de 25.08.93;
ANTONIO PAULINO SOBRINHO, matrícula nº 39.843-8, pelos dependentes RICARDO SILVA PAULINO, nascido em 28.10.77, REGES SILVA PAULINO, nascido em 12.07.80 e EDILÉIA SILVA PAULINO, nascida em 17.06.83, a partir de 25.10.93;
JOSÉ MARCOS SAAB MANDETTA, matrícula nº 38.773-8, pelos dependentes JOÃO VITOR ALARCÃO MANDETTA, nascido em 25.12.90 e JOSÉ HENRIQUE ALARCÃO MANDETTA, nascido em 25.12.90, a partir de 29.07.93;
SEBASTIÃO EUGÊNIO CAETANO, matrícula nº 39.757-1, pelos dependentes HELAINE DOS SANTOS CAETANO, nascida em 31.08.78, ADRIANE DOS SANTOS CAETANO, nascida em 24.01.80 e CRISTIANE ADRIANE DOS SANTOS CAETANO, nascida em 25.11.83, a partir de 19.10.93.

THIAGO MEIRELLES PATTI
Chefe da Seção de Pessoal RA/IV

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.008.897/93,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a JOVELINA DE CARVALHO, viúva do ex-funcionário EVENCIO JOSÉ DE CARVALHO, matrícula nº 14.775-3, no cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.010.266/93,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, viúva do ex-funcionário JOSÉ LOPES DA SILVA, matrícula nº 15.481-4, no cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da 2ª Classe, Padrão V, de acordo com o previsto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 10 de agosto de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.009.984/93,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigos 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial temporária a EDA LÚCIA DE MORAES BARRETO e NEIO LÚCIO DE MORAES BARRETO, filhos da ex-servidora EDY DE MORAES BARRETO, matrícula nº 04.881-X, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível 01, Código M-1001, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.012.025/93,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA LEAL GAMA, viúva do ex-funcionário ISEQUIAS DA SILVA GAMA, matrícula nº 10.831-6, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.012.893/93,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA ZÉLIA DE PAULA FARIA, viúva, e temporária a MARCELO RICARDO DE FARIA, filho do ex-funcionário MARCELO HOMEM DE FARIA, matrícula nº 04.163-7, no Cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 31 de outubro de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.012.647/93,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a GERALDA GOMES DE SOUZA, viúva do ex-funcionário VITALINO SALVIANO DE SOUZA, matrícula nº 21.423-X, no Cargo de Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 13 de outubro de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº

14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 054.003.187/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ARTUR NAZARÉ DE SOUZA AGUIAR, matrícula nº 66.009-4, no Cargo de Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal Civil da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 dezembro de 1990.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.017.328/91,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a LEONES ALVES PEREIRA, matrícula nº 09.493-5, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.012.893/93,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA ZÉLIA DE PAULA FARIA, viúva e temporária a MARCELO RICARDO DE FARIA, filho do ex-funcionário MARCELO HOMEM DE FARIA, matrícula nº 07.708-9, no Cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 31 de outubro de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 094.000.588/93,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA CÍCERA VASCONCELOS DA SILVA, viúva, e temporária a MARIA PATRÍCIA NASCIMENTO DA SILVA, filha do ex-funcionário CARLOS ALBERTO DA SILVA, matrícula nº 60.204-3, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 04 de julho de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 30 NOVEMBRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 137.001.335/93,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de JUCELINO VIEIRA GOMES, matrícula nº 10.856-1, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 17 de agosto de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 168, de 19 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base no cargo de Fiscal de Obras, 3ª Classe, Padrão IV, de acordo com o previsto no artigo 6º, da Lei nº 39, de 06 de setembro de 1989, com as vantagens da 2ª Classe, Padrão IV, de acordo com o disposto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 30 de agosto de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.006.758/89,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de JOSÉ FERNANDES DE ARAÚJO, matrícula nº 15.130-0, no cargo de Analista de Finanças e Controle, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 07 de julho de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 130, de 11 do mesmo mês e ano, alterada pela Portaria de 27 de outubro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 219, de 30 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e para considerá-los com as vantagens do Emprego em Comissão, Símbolo EC-06, de Representante para as Cidades-Satélites, da Presidência da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, de acordo com o previsto no artigo 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 23 de agosto de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.004.836/92,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de EZIO BAESSE DE SOUZA, matrícula nº 09.507-9, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S,Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 23 de dezembro de 1987, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 244, de 29 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base no cargo de Técnico de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 10, da Lei nº 14, de 30 de dezembro de 1988, com as vantagens do cargo em Comissão, Código DAS-102.2, de Assessor da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, de acordo com o disposto no artigo 180, item II, § 2º, in fine da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, e pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, a contar de 14 de agosto de 1989.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº

14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.016.502/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de MARIA APARECIDA CARVALHO RAMOS, matrícula nº 05.247-7, no cargo de Analista de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 25 de setembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 187, de 26 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens da 1ª Classe, Padrão IV, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e para considerá-los com as vantagens do cargo em Comissão, Símbolo DF-02, de Secretário Administrativo, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, de acordo com o previsto no artigo 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 31 de maio de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 30 NOVEMBRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.011.390/93,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de DOMINGAS ALVES CORREA SILVA, matrícula nº 13.970-X, no cargo de Técnico de Finanças e Controle, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 05 de junho de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 107, de 06 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens da 1ª Classe, Padrão I, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e para considerá-los com base na Classe Especial, Padrão III, de acordo com o disposto no artigo 4º, da Lei nº 527, de 03 de setembro de 1993, com as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 06 de setembro de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.012.967/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de JOSÉ PAIXÃO DE AZEVEDO, matrícula nº 08.411-5, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 29 de novembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 232, de 01 de dezembro do mesmo ano, para considerá-lo com base no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão II, observado o disposto no artigo 10, da Lei nº 13, de 30 de dezembro de 1988, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 01 de dezembro de 1990.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.007.378/86,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 07 de dezembro de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 234, de 12 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de ALDA ROSA FREIRE, matrícula nº 15.014-2, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S,Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 1989, ficando ratificados os demais termos.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.003.415/91,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 08 de maio de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 87, de 09 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão especial vitalícia a MARIA JOSÉ DE FRANÇA, viúva do ex-funcionário MIGUEL LEITE DE FRANÇA, matrícula nº 10.477-9, no cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir a ex-cônjuge IRENE BESERRA DA SILVA, na qualidade de beneficiária da pensão especial vitalícia, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

2. TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 05 de maio de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 51, de 15 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão especial vitalícia a IRENE BESERRA DE FRANÇA, viúva do ex-funcionário MIGUEL LEITE DE FRANÇA, matrícula nº 10.477-9, no cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.001.372/89,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 09 de maio de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 86, do mesmo dia, mês e ano, que aposentou DARCY DE SOUZA ABREU, matrícula nº 07.518-3, no cargo de Enfermeiro, Código NS-724.S, Referência NS-21, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para inserir em sua fundamentação legal a Gratificação de Raio X, instituída pela Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950, em consonância com o artigo 34, § 1º, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, alterado pela Lei nº 6.786, de 26 de maio de 1980, combinado com o Decreto-lei nº 1.883, de 02 de setembro de 1981, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 09 de junho de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, do mesmo dia, mês e ano, que alterou a Portaria de 09 de maio de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 86, do mesmo dia, mês e ano, que concedeu aposentadoria a DARCY DE SOUZA ABREU, no cargo de Enfermeiro, Código NS-724.S,Referência NS-21, matrícula nº 07.518-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.011.960/93,

RESOLVE:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 04 de outubro de 1988, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 189, do mesmo dia, mês e ano, que aposentou PETRÔNIO EMANUEL DE CERQUEIRA, matrícula

nº 11.461-8, no cargo de Desenhista, Código NM-809.S, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, e para considerá-lo aposentado nos termos do artigo 40, inciso I e 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.004.909/90,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 04 de maio de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 86, de 08 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de NATANAEL FERRREIRA BARBOSA, matrícula nº 02.840-1, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-funcionário no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, bem como seus efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 1990, ficando ratificados os demais termos.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 30 NOVEMBRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.002.017/90,

RESOLVE:

1. RETIFICAR a Portaria de 06 de março de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 45, de 07 do mesmo mês e ano, que considerou aposentado LÁZARO BASTOS BARROS, matrícula nº 16.477-1, no cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-funcionário com o nome de LASARO BASTOS BARROSO, bem como no cargo de Artífice de Obras Civis, Código ART-504, Classe Mestre, referência NM-26, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

2. TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 28 de novembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 03 de dezembro do mesmo ano, que alterou a Portaria de 06 de março de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 45, de 07 do mesmo mês e ano, que considerou aposentado LÁZARO BASTOS BARROS, matrícula nº 16.477-1, no cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e ainda o que consta do Processo nº 00030.013227/93,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JOSÉ ANTÔNIO DURAN VINHAS, matrícula nº 33.769-2, do cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 17 de novembro de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.009.136/93,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 06 de outubro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 204, de 07 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão vitalícia a MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA, viúva, e temporária a LUIZ ANDRÉ OLIVEIRA SANTOS e ANDRÉ PAULO OLIVEIRA SANTOS, enteados do ex-funcionário LÁZARO JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 05.163-2, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir a ex-cônjuge ZARIFE CHAUL DE SOUZA, na qualidade de beneficiária da pensão vitalícia, com base no artigo 217, item I, alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PROCESSO Nº: 030.009.464/90
INTERESSADO: DELMASON SOARES BARBOSA DE CARVALHO
ACUMULAÇÃO DE CARGOS
Processo encaminhado para arquivamento por ser considerado LÍCITO, de acordo com o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Brasília, 30 de novembro de 1993
TERESA AMARO CAMPELO BESERRA — Secretária-Adjunta de Administração;
JOANA DARC GONÇALVES RODRIGUES — Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos — SEA:

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

912ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO Nº: 030.010.672/93
INTERESSADO: SUCAR
ASSUNTO: Transferência de servidor
RELATORA: TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
O Plenário do Conselho de Política de Pessoal — CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora,

RESOLVE:

1 — Reconhecer a excepcionalidade da matéria e aprovar a minuta de Projeto de Lei que descentraliza para as Administrações Regionais a competência relacionada à fiscalização, visando à limpeza e higienização de vias e logradouros públicos, e dá outras providências, constantes de fls. 04/05, dos autos;

2 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 18 de novembro de 1993

Presidente: STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROS. Conselheiros: TERESA AMARO CAMPELO BESERRA; ALFREDO ENRIQUE REBELLO BRANDÃO. Conselheiro Suplente: MILTON BARBOSA. Conselheira: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA. Conselheiro Suplente: ILAIR ANTÔNIO TUMELERO.

HOMOLOGO
Em, 30.11.93

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, e tendo em vista o disposto no art. 207, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar EDVALDO FRANCISCO LIMA, matrícula nº 30.841-2, para substituir MARIZA EUSTÁQUIO DE AZEVEDO, matrícula nº 26.405-9, Chefe da Seção de Expediente, Símbolo DFG-02, do Departamento da Despesa, no período de 29 de novembro de 1993 a 28 de março de 1994, por motivo de Licença Maternidade.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 15 da Lei nº 494, de 20 de julho de 1993,

R E S O L V E :

Designar os servidores GILSON CESÁRIO DA SILVEIRA, matrícula nº 03.947-0, NILDA RIBEIRO BARBOSA, matrícula nº 23.162-2, JAIR ANTONIO GUIMARÃES, matrícula nº 35.464-3, JURANDIR PINTO DA SILVA, matrícula nº 85.030-6 para, sob a presidência do primeiro, e no prazo de 30 (trinta) dias, constituírem comissão destinada a procederao arrolamento e a avaliação dos bens patrimoniais sob a guarda e responsabilidade dos antigos Departamentos de Urbanismo e Arquitetura da Secretaria de Obras.

EVERARDO MACIEL

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83 /93-DpR, DE 30 DE novembro DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 1º, do artigo 437, do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, com a redação dada pelo Decreto nº 14.640, de 22 de março de 1993, e

considerando a prática reiterada de pagamento a menor dos impostos apurados mensalmente;

considerando a utilização de créditos fiscais referentes a impostos não destâcado no documento fiscal emitido pelo fornecedor;

considerando que o imposto é patrimônio do povo e a evasão fiscal, decorrente da prática continuada dessas infrações tem obstaculizado o Poder Público na realização de obras e serviços, demandados pela população;

R E S O L V E :

I - Submeter a partir de 1º de dezembro de 1993, ao Sistema Especial de Controle, Fiscalização e Arrecadação o contribuinte: ONOGÁS S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal sob o nº 07.310.140/002-66, estabelecido à Quadra 37, Lote 17, Setor Leste Com. Gama/DF, e demais estabelecimentos inscritos no CF/DF sob os nºs. 07.310.140/003-47, estabelecido à Projeção 09, s/n, Setor Central, Gama/DF; 07.310.140/004-28, estabelecido à Av. Goiás Quadra 46, Lote 08 A, s/n, Planaltina/DF; 07.310.140/005-05, estabelecido à Quadra 08, CL 07, Sobradinho/DF; 07.310.140/006-90, estabelecido à QI 4 Lotes 1060 e 1080, Loja A, Gama/DF; 07.310.140/007-70, estabelecido à CNM 01, Bloco D, Térreo, 1º andar, Ceilândia/DF; 07.310.140/008-51, estabelecido no SDN, Conjunto A, Lojas 35/36, 1º Subsolo, Brasília/DF; 07.310.140/009-32, estabelecido SCR/Sul, Quadra 506, Bloco C, Lojas 53 a 59, Brasília/DF; 07.310.140/010-76, estabelecido à C 05, Lote 01, Lojas 01/02 e C 05, Lote 07 Loja 01, Taguatinga/DF; 07.310.140/011-57, estabelecido à CNB 12, Lote 04, Taguatinga/DF; 07.310.140/012-38, estabelecido à QNF 27, Lote 06, Loja 01, Taguatinga/DF; 07.310.140/013-19, estabelecido no STRC/Sul, Trecho 02, nº 13, Conjunto D, Brasília/DF; 07.310.140/014-08, estabelecido no Trecho 02, Conjunto 70, Lote 220, Setor de Inflamáveis, Brasília/DF e 07.310.140/015-80, estabelecido à QI 03, Lotes 3 e 4, Setor Industrial, Taguatinga/DF, pelo tempo suficiente à normalização do cumprimento das obrigações tributárias.

II - O contribuinte citado no item anterior deverá cumprir durante o período a que estiver submetido ao Sistema Especial de Controle, Fiscalização e Arrecadação, as normas previstas no artigo 438 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 3.992/77, com a redação do Decreto nº 14.640, de 22/03/93.

III - O contribuinte fará apuração diária do imposto relativas às operações realizadas e promoverá o seu recolhimento no dia seguinte.

IV - O contribuinte apresentará o DAR - Documento de Arrecadação, devidamente autenticado pelo agente arrecadador, ao Chefe da Seção de Fiscalização Tributária da Divisão da Receita da circunscrição do seu estabelecimento, no dia do recolhimento do imposto.

II - Dê-se conhecimento, publique-se e cumpra-se.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.017671/92-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a LOURDES PIRES VIDIGAL, matrícula nº 83.832-2, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.006820/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSA MARIA BORGES MANZAN, matrícula nº 86.377-7, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 24C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 29 NOVEMBRO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o constante do Processo nº 00082.017858/93-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar os servidores, abaixo-relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Educação, na Especialidade Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no mês de dezembro do corrente exercício, num total de 44 (quarenta e quatro) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nº 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.
— MANOEL VIEIRA, matrícula nº 59.657-4; FRANCISCO ALVES VICTOR, matrícula nº 47.369-3; MANOEL RODRIGUES DAMASCENO, matrícula nº 69.174-7
2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARCO ANTÔNIO DE MORAES

A CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA autoriza, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 428 de 19 de janeiro de 1993 a concessão de carga horária eventual a:
Nome: KÁTIA LEMOS COSTA, Matrícula nº: 46381-7, Cargo: MG1V, Período: 02/10/93 a 22/12/93.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 NOVEMBRO DE 1993.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo-relacionados, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:
Nome: MARIA CÉLIA LOPES, matrícula nº 95.147-1, Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinqüênio(s): 1º 17.10.74 a 16.10.79; 2º 17.10.79 a 19.10.84.

Nome: FRANCISCO DA COSTA FERNANDES, matrícula nº 76.983-5, Exercício: PES. DISP. ORG. ESTR. GDF, Quinqüênio(s): 1º 10.10.78 a 09.10.83; 2º 10.10.83 a 09.10.88.

Nome: MARIA JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 87.097-8, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinqüênio(s): 1º 22.04.70 a 22.04.75; 2º 23.04.75 a 22.04.80.

Nome: MÁRIO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 98.326-8, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinqüênio(s): 1º 30.08.76 a 09.09.81; 2º 10.09.81 a 10.09.86.

Nome: MARIA LÚCIA GOMES, matrícula nº 95.964-2, Exercício: DRE/GAMA, Quinqüênio(s): 1º 15.04.75 a 17.04.80; 2º 18.04.80 a 18.04.85.

Nome: GEYSA DE FREITAS MENDONÇA, matrícula nº 83.392-4, Exercício: PES. DISP. DA S.E., Quinqüênio(s): 1º 01.05.65 a 18.11.70; 2º 19.11.70 a 16.08.88.

Nome: LEONOR MARIA X. ANTLOGA, matrícula nº 91.742-7, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinqüênio(s): 1º 17.04.73 a 17.04.78; 2º 18.04.78 a 18.04.83.

Nome: VALDAMIR B. DE GUSMÃO, matrícula nº 80.223-9, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinqüênio(s): 1º 19.04.68 a 18.04.73; 2º 19.04.73 a 18.04.78.

Nome: EDITE MENDONÇA DE OLIVEIRA, matrícula nº 81.174-2, Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE, Quinqüênio(s): 1º 22.07.68 a 23.07.73; 2º 24.07.73 a 23.07.78.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL autoriza, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993 e nos termos do item 4 da Instrução nº 410, de 15 de julho de 1992, a concessão da reversão de carga horária especial a:
Nome: JACIRA TORRES DE OLIVEIRA, Matrícula: 45227-0, Cargo Anterior: MG2Q-GT3, Cargo Atual: MG2V-GT3, Data da Reversão: 29/10/93.

Nome: EDNA MARA PORTO ABRANCHES ALME, Matrícula: 49400-3, Cargo Anterior: MG1Q, Cargo Atual: MG1V, Data da Reversão: 29/10/93.

Nome: ORIVALDO SIMÃO DE MELO, Matrícula: 62037-8, Cargo Anterior: MG3Q, Cargo Atual: MG3V, Data da Reversão: 20/10/93.

Nome: MIRTES RODRIGUES CALDAS, Matrícula: 68095-8, Cargo Anterior: MG1Q, Cargo Atual: MG1V, Data da Reversão: 11/10/93. .

MARILDA ALVES REZENDE REGO

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL autoriza, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993 e nos termos do item 4 da Instrução nº 410, de 15 de julho de 1992, a concessão da transformação de carga horária eventual em especial a:

Nome: JOSIEL CARDOSO RIBEIRO, Matrícula: 06944-2, Cargo: MG3V, A partir de: 29/01/93, Processo: 021819/3.

Nome: JOÃO MARIA ALVES DA ROCHA, Matrícula: 44210-0, Cargo: MG3V, A partir de: 01/08/93, Processo: 126009/3.

Nome: OLGA MONIQUE ANTUNES FONSECA, Matrícula: 44723-4, Cargo: MG3V, A partir de: 17/07/93, Processo: 099549/3.

Nome: VANIA LÚCIA DE CASTRO CORREIA, Matrícula: 45376-5, Cargo: MG2V-GT3, A partir de: 17/07/93, Processo: 010220/93.

Nome: VIRGINIA LUCIA F. MENEZES NORO, Matrícula: 45979-8, Cargo: MG1V, A partir de: 17/07/93, Processo: 017549/3.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 NOVEMBRO DE 1993.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433 de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III, "b", da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder Licença-Nojo à servidora: MARIA DAS GRAÇAS G. MAIA, matrícula nº 42.734-9, Função: TP 603, pelo período de 03.11.93 a 10.11.93.

ALTEVIR JOSÉ DRIGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 NOVEMBRO DE 1993.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433 de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, III, "b", da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder Licença-Nojo à funcionária JÉSUA BRITO LAGO, matrícula nº 75.514-1, função: MG1Q, pelo período de 19/11/93 a 26/11/93.

ALTEVIR JOSÉ DRIGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 NOVEMBRO DE 1993.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433 de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, III, "b", da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder Licença-Nojo à funcionária: LUZIA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 20.518-4, função: TP 614, pelo período de 05.11.93 a 12.11.93.

ALTEVIR JOSÉ DRIGO

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 028/93-SES, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo de que trata o item 2 da Portaria nº 013/93-SES, de 19 de julho de 1993.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS SANT'ANNA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2° do Decreto n° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo n° 061.031074/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a OLÍVIA ALVES DE ARAÚJO, matrícula n° 108.116-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde — Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "d" e 189, Parágrafo único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "d" e § 4°, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2° do Decreto n° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo n° 061.027699/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MIRACEMA DIAS DE SOUSA FERRO, matrícula n° 120.571-4, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde — Ag. de Serviço Complementar área de nutrição, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4°, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão V, de acordo com o previsto no artigo 192, item I, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CARLOS SANT'ANNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n° 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ, nos termos do art. 87 da Lei n° 8.112/90, combinado com a Lei n° 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses proventura usufruídos.

HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ

NOME: EDNA MARTINS DE OLIVEIRA PESSOA. MATRÍCULA: 126.982-8. PROCESSO: 061.027689/93. Quinqüênio: 1° — 11.11.86 a 30.11.91.

NOME: HELENA MARIA MAGALHÃES MADEIRA. MATRÍCULA: 127.161-0. PROCESSO: 061.027690/93. QUINQÜÊNIO: 1° — 27.01.87 a 10.02.93.

NOME: ANTOMAR COUTINHO DUTRA. MATRÍCULA: 121.417-9. PROCESSO: 061.027337/92. QUINQÜÊNIO: 2° — 31.08.88 a 14.10.93

NOME: MARLI GOMES DA SILVA. MATRÍCULA: 114.325-5. PROCESSO: 061.027306/93. QUINQÜÊNIO: 1° — 21.08.79 a 01.12.84; 2° — 02.12.84 a 12.12.89.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n° 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA nos termos do art. 87 da Lei n° 8.112/90, combinado com a Lei n° 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

NOME: CARMELITA GOMES DA SILVA. MATRÍCULA: 102455-8. PROCESSO: 061.033122/92. QUINQÜÊNIO: 5° 17.10.88 a 23.10.93

NOME: ARLINDA MARIA MOREIRA. MATRÍCULA: 121784-4. PROCESSO: 061033875/92. QUINQÜÊNIO: 2° 13.09.88 a 15.09.93

NOME: ALICE FERREIRA DE MESQUITA. MATRÍCULA: 106801-6. PROCESSO: 061.033623/91. QUINQÜÊNIO: 4° 17.10.88 a 18.10.93

NOME: SILVANIO SOARES DE SOUZA. MATRÍCULA: 106836-7. PROCESSO: 061.033117/91. QUINQÜÊNIOS: 1° 26.07.73 a 26.07.78, 2° 27.07.78 a 26.07.83, 3° 27.07.83 a 26.07.88 e 4° 27.07.88 a 26.07.93

NOME: ELIZABETH MARQUES DE MEDEIROS MELO. MATRÍCULA: 112255-0. PROCESSO: 061.033098/91. QUINQÜÊNIOS: 1° 01.11.77 a 23.11.82, 2° 24.11.82 a 19.01.88, 3° 20.01.88 a 26.01.93.

NOME: MARIA MONICA DE SOUZA RODRIGUES. MATRÍCULA: 127712-0. PROCESSO: 061.033586/93. QUINQÜÊNIO: 1° 20.10.87 a 08.11.92

GERALDO FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 2°, inciso II, Alínea l, da Instrução n° 001, de 05.02.93.

RESOLVE:

INCORPORAR aos vencimentos da servidora KÁTIA FILOMENA VAZ STÍVAL FONSECA, matrícula 2898-3, Assistente Intermediária em Serviços Sociais, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, o valor correspondente a 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-11, conforme previsto no artigo 2°, da Lei n° 6732, de 04.12.79, alterada pelos Decretos- lei n°s 1746, de 27.12.79 e 2153, de 24.07.84 e pelas Leis n°s 062, de 12.12.89 e 159, de 16.08.91, a partir de 01.11.93.

EURÍPEDES ALFREDO ALEIXO

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 NOVEMBRO DE 1993.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 2°, inciso II, alínea "c", da Instrução n° 001, de 05 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, nos termos do artigo 87, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores:
NOME: EDSON GONÇALVES DA SILVA, matrícula n° 05.583-2, 1° QUINQÜÊNIO: 14.05.84 a 13.05.89, Processo n° 101.001784/93.
NOME: CARMELITA EVANGELISTA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n° 07.125-0, 1° QUINQÜÊNIO: 13.06.86 a 12.06.91, Processo n° 101.001774/93.
NOME: MIGUEL NEGREIRO DE ALMEIDA, matrícula n° 05.040-7, 1° QUINQÜÊNIO: 10.06.83 a 09.06.88, 2° QUINQÜÊNIO : 10.06.88 a 09.06.93, Processo n° 101.000134/91.

NOME: VALDEIR SOARES DE SOUZA, matrícula nº 04.880-1, 2º QUINQÜÊNIO: 10.06.88 a 09.06.93, Processo nº 101.000723/92.
NOME: GEOVANE SOUZA GALENO, matrícula nº 06.754-7, 1º QUINQÜÊNIO: 12.12.85 a 11.12.90, Processo nº 101.001851/93.
NOME: ESTER ZACARIAS DA SILVA, matrícula nº 07.307-5, 1º QUINQÜÊNIO: 06.05.87 a 05.05.92, Processo nº 101.001877/93.

EURÍPEDES ALFREDO ALEIXO

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JUNHO DE 1992.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, alínea "e", da Instrução nº 001, de 05 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço prestado pelo servidor abaixo indicado, aos órgãos a seguir mencionados, com base na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, adotada no âmbito do Distrito Federal a partir de 1º de janeiro de 1992, através da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991,

PROCESSO: 101.000788/92
NOME: JOÃO LEMES SOARES
MATRÍCULA: 6030-5
1.578 dias prestados ao Tribunal de Contas da União, no período de 09.06.75 a 03.10.79, contados para adicionais e aposentadoria, incluso 40 dias de atestado médico.

SINVAL DAS NEVES

Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF de 03.07.92.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Designar NÁJILA ALVES MELO, matrícula nº 55.660-2, para substituir CARLOS AURÉLIO CARDOSO, no Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-05, da Gerência de Administração, da Coordenação Financeiro-Administrativa do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, no período de 06.12.93 a 04.01.94, por motivo de férias regulamentares do titular.

RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1414 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

RESOLVE:

DESIGNAR, NELMA MOREIRA MORAES, matrícula nº 00.369-7, para substituir MARIA DAS GRAÇAS MELO PINHEIRO, matrícula nº 00.284-4, Supervisora da Supervisão de Psicologia de Trânsito, DF-5, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 22.11 a 06.12.93, por motivo de Licença Médica.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

R E S O L V E :

Designar o servidor CARLOS RUBENS CAMPELO BEZERRA, matrícula nº 30.799-8, para substituir SÉRGIO LIMA DA GRAÇA, Diretor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, no período de 01 a 06 de dezembro de 1993, por motivo de viagem a serviço do titular.

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

INSTRUÇÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 23.05.91, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar GERALDO MANGELO, matrícula nº 970-9, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro Suplementar de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para substituir, no período de 13.12.93 a 01.01.94, ELIETE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 928-8, Secretário Administrativo, do Departamento de Radiodifusão da Diretoria Executiva/FCDF, símbolo DFA-03, por motivo de seu afastamento para substituir, ocupante de outro Cargo em Comissão, durante o mesmo período.

Designar ELIETE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 928-8, Secretário Administrativo, do Departamento de Radiodifusão da Diretoria Executiva/FCDF, símbolo DFA-03, para substituir, no período de 13.12.93 a 01.01.94, VITOR MAX ROCHA, matrícula nº 1.077-4, Assistente de Manutenção, do Departamento de Radiodifusão, da Diretoria Executiva/FCDF, símbolo DFA-07, por motivo de seu afastamento em gozo de férias regulamentares, referente ao exercício de 1993.

GEDEAM CAMPELO NUNES

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

Processo nº: 081.002611/93
Interessado: ALUISIO DIDIER E OUTROS
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico a Dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação prevista no inciso III do art. 25 combinado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93 de acordo com o processo em referência e NE nº 1125/93.
Publique-se e encaminhe à FCDF paras as providências cabíveis.

Processo nº: 081.002610/93
Interessado: FRANCIS VICTOR WALTER HIME E OUTROS
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico a Dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação prevista no inciso III do art. 25 combinado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93 de acordo com o processo em referência e NE nº 1124/93.
Publique-se e encaminhe à FCDF para as providências cabíveis.

Brasília, 30 de novembro de 1993

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

SECRETARIA DE TRABALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela

letra "d", do item I, da Portaria nº 001/93-STb, de 08 de fevereiro de 1993 e de conformidade com o que dispõe o artigo 11, do Decreto nº 14.554, de 30 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

DESIGNAR AHIZIL SILVA, matrícula nº 32.550-3, Assessora da Coordenadoria do Programa de Apoio ao Trabalhador, código DF-11, para executora do Convênio 041/93, celebrado entre a Secretaria do Trabalho do Distrito Federal, e a CODEPLAN — Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central (Processo nº 170.000.205/93), publicado no DODF nº 226 de 09.11.93.

JOSÉ RIBAMAR LOBO CASTRO

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 230 de 16.11.93, página 28)

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 30 DE 11 NOVEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto nos artigos 13 e 16, do Decreto nº 12.456, de 28 de junho de 1990,

R E S O L V E:

1. Fixar o reajuste da tabela de preços para publicação e assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, pela UPDF (Unidade Padrão do Dsitrito Federal), mensalmente, a partir de 1º de dezembro de 1993.

2. A assinatura trimestral do DODF passa a custar 0,220 UPDF.

3. As edições enviadas pelo Correio serão acrescidas de 0,230 UPDF, relativos ao porte cobrado pela ECT.

4. O preço por centímetro de coluna simples será de 0,0415 UPDF, para as matérias publicadas no DODF.

5. Os exemplares avulsos do DODF e do SUPLEMENTO passam a custar 0,0080 UPDF.

6. A presente Portaria entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 1993, revogados os preços até então vigentes.

WELAGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA — SLU

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento do SLU, aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista as disposições contidas no artigo 152 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela resolução nº 38/90 e, ainda, o que consta do Processo nº 0094.001631/91,

RESOLVE:

1. INSTAURAR Tomada de Contas Especial, com o fim de apurar a responsabilidade pelo prejuízo ao erário, em decorrência de danos causados no veículo oficial, caminhão Mercedez Benz, placa FO-3132, de prefixo 13-57, de propriedade do GDF.

2. DESIGNAR os servidores, JOSEFA SOARES DA COSTA, matrícula nº 83.464-5, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do QP/SLU, ANTONIO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 73.309-1, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do QP/SLU e SIRLANE ALVES DA SILVA, matrícula nº 83.295-2, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do QP/SLU, para sob a presidência do primeiro constituírem a respectiva Comissão de Tomada de Contas Especial.

3. FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para apresentação do relatório conclusivo.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 29 DE NOVEMBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento do SLU, aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista as disposições contidas no artigo 152 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela resolução nº 38/90 e, ainda, o que consta do Processo nº 0094.000861/93,

RESOLVE:

1. INSTAURAR Tomada de Contas Especial com o fim de apurar responsabilidade pelo prejuízo ao erário, em decorrência de danos causados no motor, para caminhão Mercedes Benz, nº 344963-10-035679, instalado no veículo oficial de placa FO-4497, prefixo 1703.

2. DESIGNAR os servidores CLÁUDIO ANTÔNIO PERES, matrícula nº 83.567-6, Chefe da Usina Central de Tratamento de Lixo, do QP/SLU, CÍCERO CARLOS GOMES DE LACERDA, matrícula nº 81.185-8, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do QP/SLU e MARIA SOLANGE ALMEIDA ALVES, matrícula nº 75.206-1, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do QP/SLU, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão de Tomada de Contas Especial.

3. FIXAR o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar desta data, para apresentação do relatório conclusivo.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela Ordem de Serviço "SLU" de 01 de novembro de 1993, do Senhor Superintendente do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, incumbida de apurar os fatos apontados no Processo nº 094.000476/91,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Artigo 149, § 1º da Lei nº 8.112 de 11 de novembro de 1990, a Servidora MARIA DEULA DE OLIVEIRA, matrícula nº 82.830-0, Auxiliar de Administração Pública, Classe 2ª, Padrão III, do QP/SLU, para exercer a função de Secretária da referida Comissão.

PEDRO LUIZ RENNÓ

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, artigo 22 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE: Designar o servidor PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS, matrícula nº 33.710-2, Administrador de Unidades de Conservação, como Executor do contrato referente ao processo nº 191.000.600/93 - referente ao fornecimento de gêneros alimentícios. Ao Executor caberá a observância do Decreto nº 10.708 de 30 de novembro de 1991, que aprova as Normas de Execução Orçamentária do Distrito Federal.

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA

PROCURADORIA GERAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADICIONAL DA LEI Nº 6.732/79

Processo: 020.001.128/91
Interessado: CLEONICE FERRAZ
Matrícula: 24.844-4

DESPACHO: Defiro mais 1/5 da Representação Mensal do DF-05, a partir de 28.11.93, referente a 3ª parcela, totalizando assim 3/5 da Representação Mensal do DF-05.

Brasília, 29 de novembro de 1993

CLARA MARIA DO NASCIMENTO
Divisão de Administração Geral
Diretora

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR – DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 132.000.072/93 – PARTES: DF/RA-III X ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. OBJETO: Reforço à NE nº 189/93. VALOR: CR$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 569/93, emitida por estimativa em 01.11.93. Subelemento de Despesa: 349039. Licitação Dispensada de acordo com art. 29 inc. IX do Dec. nº 10.996 de 26.01.88. PRAZO: Até 31.2.93. Termo Padrão nº 011/89.

PROCESSO Nº: 054.000.360/93 – PARTES: DF/PMDF X CLÍNICA SÃO BENTO. OBJETO: Reforço à NE nº 688/93. VALOR: CR$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 1429/93, emitida por estimativa em 04.10.93. Subelemento de Despesa: 349039. Licitação Dispensada de acordo com o art. 29, i.07 do Dec. 10.996/88. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 011/89.

PROCESSO Nº: 054.000.360/93 – PARTES: DF/PMDF X NEUROCLÍNICA LTDA. OBJETO: Reforço à NE Nº 687/93. VALOR: CR$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 1428/93, emitida por estimativa em 04.10.93. Subelemento de Despesa: 349039. Licitação Dispensada de acordo com o art. 29, inc. 07 do dec. 10.996/88. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 011/89.

PROCESSO Nº: 030.010.976/92 – PARTES: DF/ST X DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Reforço à NE Nº 395/93. VALOR: CR$ 43.000,00 (Quarenta e três mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 673/93, emitida por estimativa em 01.11.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite Nº 007/92/CLP/ST. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89

Brasília, 25 de novembro de 1993

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 040.003.549/92 – PARTES: DF/SFP X META CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Reforço à NE Nº 072/93. VALOR: CR$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 1386/93, emitida por estimativa em 22.10.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 043/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 151.000.443/92 – PARTES: DF/ArqPDF X MC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA. OBJETO: Despesas para custear os serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de processamento de dados, deste arquivo, no corrente exercício. VALOR: CR$ 70.000,00 (Setenta mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 260/93, emitida por estimativa em 26.10.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 002/93. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 150.000.871/92 – PARTES: DF/SCE X PROCTEEGE – PROT. E COM. DE EQUIP. ELETRO-ELE. OBJETO: Despesas com manutenção de KS e telefones comuns desta Secretaria.VALOR: CR$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 656/93, emitida por estimativa em 20.10.93. Subelemento de Despesa: Convite nº 031/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 151.000.449/92 – PARTES: DF/ArqPDF X AMPLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Despesas com serviços de conservação e copa prestados a este arquivo, no corrente exercício. VALOR: CR$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 259/93, emitida por estimativa em 26.10.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 004/93. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

Brasília, 24 de novembro de 1993

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/92

PROCESSO: 113001726/91
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL – CODEPLAN.
1. O valor do Convênio fixado no item 06 em CR$ 37.422,03 (Trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois cruzeiros reais, e três centavos), alterado pelo primeiro Aditivo para CR$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros reais), pelo Segundo Aditivo para CR$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil cruzeiros reais), pelo Terceiro Aditivo para CR$ 1.873.252,01 (Hum milhão, oitocentos e setenta e três mil, duzentos e cinqüenta e dois cruzeiros reais e um centavo), fica suplementado em CR$ 28.454.444,00 (Vinte e oito milhões, quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros reais), perfazendo o total global de CR$ 30.276.696,01 (Trinta milhões, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis cruzeiros reais e um centavo).
2. O Executor do Convênio nº 001/92 passa a ser o Sr. Maurício Marques, Chefe do Centro de Informatização do DER-DF.
3. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Convênio.
Pelo DER-DF: Engº LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES
Pela CODEPLAN: REINALDO MUSTAFA e CESAR ABRAHAM
Testemunhas: Julio Cesar Mota e Arezita M. O. Lima

CENTRALMINAS ASSESSORIA CONTÁBIL S/C

EXTRATO DE CONTRATO SOCIAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL: Centralminas Assessoria Contábil S/C. SEDE: SCR/Norte Qda. 706/707, Bloco A, nº 28, Sala 201. FORO: Brasília/DF. OBJETIVO SOCIAL: A prestação de serviços técnicos de contabilidade em geral, assessoria contábil empresarial, processamento de dados em geral, e demais serviços correlatos ao ramo de atividades. DIRETORES: Domingos Tibúrcio Maia e Ailton Maia dos Santos.

(DAR-CR$ 1.900,00)

AVAN – CENTRO CLÍNICO ODONTOLÓGICO S/C LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL

AVAN – CENTRO CLÍNICO ODONTOLÓGICO S/C LTDA., é uma sociedade civil, sede em Brasília-DF no SBS – Q.2, Bloco S, nº 14, 1009, Brasília-DF, duração: prazo indeterminado, objetivo da sociedade é de prestação de serviços odontológicos na área de clínica geral, sócios ALBERTO DE PAIVA CARNEIRO, brasileiro, casado, odontólogo, CPF nº 083.064.781-34, CRO-DF nº 1866, e VANIA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, odontóloga, CPF nº 281.912.501-87, CRO-DF nº 2056 com participação de 50% (cinqüenta por cento) cada, Capital Social: CR$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros reais), os sócios respondem igualmente pela sociedade.

(DAR-CR$ 1.662,50)

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SAMAMBAIA

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Conforme Assembléia Geral realizada em 28 de novembro de 1993, foi alterado os seguintes art. 3º; art. 7º que refere a participação do quadro social; art. 12º – Conselho Deliberativo, mínimo de sócios, diretoria e conselho; art. 12º letra "a". Eleger diretoria, conselho fiscal e conselho consultivo; art. 14. O Conselho Deliberativo reuniu-se para eleição do conselho consultivo, conselho fiscal e diretoria; art. 19. A votação para a eleição do Conselho Deliberativo e fiscal; art. 19 § 1º A votação e apuração serão sempre por chapas, data da inscrição para reali-

zação da Assembléia Geral; art. 19 § 2° como deverão ser formadas as chapas e art. 21. refere o mandato do Conselho Consultivo. Presidente; PASCOAL PEREIRA DE AZEVEDO.

CISO – CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE ORAL S/C
EXTRATO DE CONTRATO SOCIAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL: CISO – CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE ORAL S/C; SEDE: SRTS QDA 701, CONJ E, BLOCOS 2/4 N° 70, SALA 105 – BRASÍLIA/DF; OBJETO SOCIAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS; CAPITAL SOCIAL: CR$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS); GERÊNCIA: AMBOS OS SÓCIOS, EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE; PRAZO DE DURAÇÃO/INÍCIO: INDETERMINADO, DATA DO REGISTRO CARTÓRIO PJ.

(DAR-CR$ 2.137,50)

1ª IGREJA BATISTA RENOVADA DE SAMAMBAIA
EXTRATO DO ESTATUTO

A 1ª IGREJA BATISTA RENOVADA DE SAMAMBAIA, COM PERSONALIDADE JURÍDICA E COM SEDE À QR 619 CONJUNTO 03 LOTE 18 – SAMAMBAIA, TEM POR FINALIDADE PROPAGAR O EVANGELHO E PROMOVER O BEM-ESTAR SOCIAL, SEM DISTINÇÃO. SUA DURAÇÃO É POR TEMPO INDETERMINADO E A SUA FORMAÇÃO DE FUNDOS É ATRAVÉS DAS CONTRIBUIÇÕES, DIZIMOS E OFERTAS VOLUNTÁRIAS, CAMPANHAS E DOAÇÕES: O PASTOR PRESIDENTE RESPONDERÁ DEFENDERÁ E REPRESENTARÁ A IGREJA ATIVA E PASSIVAMENTE JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE EM JUÍZO E FORA DELE, PODENDO CONSAGRAR OBREIROS PARA O MINISTÉRIO ECLESIÁSTICO, A DIRETORIA É COMPOSTA POR: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, DOIS SECRETÁRIOS, DOIS TESOUREIROS. O ESTATUTO SOMENTE SERÁ ALTERADO MEDIANTE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COM APROVAÇÃO DE 2/3 DOS MEMBROS, E A EXTINÇÃO DA IGREJA SOMENTE SE DARÁ POR DECISÃO UNÂNIME DA ASSEMBLÉIA GERAL QUE TAMBÉM DESTINARÁ OS BENS PATRIMONIAIS EM CASO DE EXTINÇÃO. O PRESIDENTE JOSÉ GENERALDO DA SILVA.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

N° DO PROCESSO: 111.691.016/77.3. ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 146/93. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e SOCIEDADE OURO FINO DE LAVANDERIA LTDA. OBJETO: Loja n° 74 (setenta e quatro), da Galeria dos Estados. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com fundamento no art. 24, da Lei n° 4.545, de 10.12.64, Resolução n° 157/89 – CONAD – TERRACAP, de 31.08.89 e decisão da Diretoria em sua 1.535ª Sessão, de 19.10.93. VALOR: CR$ 23.062,81 (vinte e três mil, sessenta e dois cruzeiros reais e oitenta e um centavos)mensais. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: PERMISSIONÁRIO. DATA DE ASSINATURA: 29.11.93. P/PERMISSORA: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, ALEXANDRE GONÇALVES e HELENO GILBERTO BARCELOS. P/PERMISSIONÁRIA: WILSON NEY BATISTA. TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO e FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL – NOVACAP
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

N° DO PROCESSO: 112.005.221/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADIT. CONTR. EMPR. SERJU/PRES. "F"-561/92, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de construção de canal de lançamento do sistema de drenagem de águas pluviais da Cidade-Satélite do Paranoá-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma TARTUCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A. PRAZO: Fica o prazo contratual prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 11.10.93. DATA DA ASSINATURA: 11.10.93. PELA CONTRATADA: GILSON MACHADO. PELA CONTRATANTE: ARINO OTON DE LIMA e ARMIN ARNALDO PFRIMER. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA. Está sendo republicado por incorreção quanto ao preenchimento do extrato, publicado no DODF em 18.10.93, página 57.

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992
SAO BRAZ ORGANIZACAO HOSPITALAR S/A
CGC-MF: 00 582 478/0001-77 CF/DF: 07322143/001-13

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento as disposicoes legais e estatutarias, vem submeter ao exame e aprovacao de Vv. Ss. as Demonstracoes Financeiras correspondentes ao exercicio encerrado em 31/12/92. Compreendendo Balanco Patrimonial, Resultado do Exercicio, Demonstracoes das Origens e Aplicacoes dos Recursos, Demonstracao de Lucros e Prejuizos Acumulados. As Notas Explicativas que acompanham as mesmas, elucidam os criterios e procedimentos adotados.

A Diretoria.

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Caixa e Bancos	532.582.243,	Fornecedores	547.067.726,
Convenios a Receber	1.628.136.066,	Contr.Sociais a Recolher	261.637.476,
Estoques	65.690.975,	Salarios	119.944.574,
Demais Contas a Receber	5.063.662,	Dividendos Propostos	295.882,
		Demais Contas a Pagar	1.050.605.649,
Total Circulante	2.231.392.946,	Provisao p/ I.R.	3.242.644,
		Total Circulante	1.982.793.951,
PERMANENTE			
Imobilizado	15.404.964.557,	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
Depreciacoes (-)	6.421.187.617,	Provisao p/ I.R.	58.350.301,
Total Permanente	8.983.774.940,	Total Exig.Longo Prazo	58.350.301,
		PATRIMONIO LIQUIDO	
		Capital Realizado	61.869.025,
		Reserva de Capital	9.177.614.356,
		Reserva de Lucros	102.382.697,
		Lucros ou Prej.Acumulados	(167.042.444,)
		Total Patrimonio	9.174.023.634,
TOTAL DO ATIVO	11.215.167.886,	TOTAL DO PASSIVO	11.215.167.886,

DEMONSTRACAO DO RESULTADO ENCERRADO EM 31/12/92		DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS DO EXERCICO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993	
RECEITA BRUTA			
Vendas de Servicos	8.828.789.565,	I- ORIGERNS DOS RECURSOS	
Depreciacoes e Imp. s/ Vendas	265.510.058,	Lucros ou Prej. do Exercicio	(370.334.168,)
RECEITA LIQUIDA	8.563.279.507,	Valores que n/ Afetam o Capital Circulante:	
Custos dos Servicos	6.167.984.121,	Depreciacoes	330.008.412,
LUCRO BRUTO	2.395.295.386,	Corr.Monet.de Balanco	550.265.894,
		Aumento Pass.Exig.Longo Prazo	42.871.864,
DESPESAS OPERACIONAIS		Total da Origens	552.812.002,
Administrativas	866.857.702,		
Financeiras	928.027.331,		
Tributarias	115.051.328,		
Outras Receitas Operacionais	68.271.464,	II-APLICACOES DOS RECURSOS	
Total	1.841.665.297,	No Ativo Permanente Imobilizado	282.931.147,
LUCRO OPERACIONAL	553.630.089,	Total das Aplicacoes	282.931.147,
Depreciacao n/Inclusa no Custo	330.008.412,	AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	269.880.855,
Correcao Monetaria	550.265.894,		
Total	880.274.306,	III- VARIACOES DO CAPITAL CIRCULANTE	
LUCRO ANTES DA CONTRIB. SOCIAL	326.644.217,	Ativo Circulante	
		No Inicio	189.838.913,
Contribuicao Social	8.015.743,	No Final	2.231.392.947,
			2.041.554.034,
LUCRO ANTES DA PROV. P/ I.R.	334.659.960,		
		Passivo Circulante	
PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA	35.674.208,	No Inicio	211.120.775,
		No Final	1.982.793.954,
LUCRO/PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO	370.334.168,		1.771.673.179,
DEMONSTRACAO DOS LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	269.880.855,
I- SALDO INICIAL			
Saldo Inicial do Exercicio	16.722.472,		
Corr.Monet. Lucros Acumulados	186.569.253,		
Sub-Total	203.291.725,		
II-REVERSAO DOS RESULTADOS			
Lucros ou Prejuizos do exercicio	(370.334.168,)		
III-SALDO FINAL DO EXERCICIO	(167.042.443,)		

NOTAS EXPLICATIVAS

As Demonstracoes Financeiras foram elaboradas com observancia das disposicoes da Lei 6.404/76, que regula as sociedades por acoes, e atendendo as normas tributarias com base no Decreto 1.598/77.

1- ATIVO E PASSIVO CIRCULANTE:

Sao demonstrados por direito e obrigacoes da empresa, para serem cumpridas no prazo de, no maximo, 364 dias.

O PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO e demonstrado por obrigacoes da empresa, a serem cumpridas em prazo superior a 364 dias.

2- IMOBILIZADO:

Os bens integrantes do Imobilizado estao demonstrados ao custo de aquisicao, corrigidos monetariamente. As depreciacoes foram calculadas pelo metodo linear, de acordo com o prazo de vida util dos bens. As taxas utilizadas sao as praticadas conforme o estabelecido legalmente.

3- CORRECAO MONETARIA:

Foi realizada de acordo com os criterios estabelecidos pelo Decreto 332/91, inclusive em relacao a correcao pelo IPC/90.

4- RESERVAS E LUCROS:

As Reservas de Capital e de Lucros Acumulados no valor de Cr$ 9.174.023.634,00 (Nove bilhoes, cento e setenta e quatro milhoes, vinte e tres mil, seiscentos e trinta e quatro cruzeiros), poderao ser utilizados para futuro aumento do Capital Social, mediante deliberacao em Assembleia.

Brasilia-DF, 31 de dezembro de 1992.

VICTOR TAMMURI	SUDARIO SALLES	EDGARD P. DO PRADO	ELMA T. DAS NEVES
DIRETOR PRESIDENTE	DIRETOR FINANCEIRO	DIRETOR ADMINISTRATIVO	TC-CRC: 1462 - GO-T-DF

(DAR CR$ 19.000,00)

TR ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04

TONY MARCOS MALHEIROS e DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS, sócios da firma inscrita no CGC/MF sob nº 00.587.428/0001-82, resolvem alterar o endereço para SEPN Qd. 504 Bl C Nº 31 Sl 113 —, alterar a denominação social para TONY MARCOS MALHEIROS ARQUITETURA E PLANEJAMENTO S/C, admitir na sociedade VALÉRIA GOMES MALHEIROS, retira-se da sociedade DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS, aumentar o capital para CR$ 300.000,00, distribuídos aos sócios na proporção de 50% para cada um.

(DAR — CR$ 3.087,50)

DISTRITO FEDERAL

01 DÉCIMO ADITIVO AO

02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/91

CONVENENTES

1º DISTRITO FEDERAL SO, com a interveniência da TERRACAP

03 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM- DER/DF

04 PROCESSO	05 DATA ASSINATURA	06 VIGÊNCIA ATÉ	07 VALOR Cr$
111.001.205/93	25.11.93	30.06.94	215.000.000,00

ALTERAÇÃO

08

Por este termo, fica aditado, com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência até **30.06.94** e suplementar recursos no valor de CR$ 215.000.000,00 (Duzentos e quinze milhões de cruzeiros reais), perfazendo o total global de..... CR$ 376.448.832,28 (Trezentos e setenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois cruzeiros reais e vinte e oito centavos), ao **Convênio nº 024/91**, celebrado em 22/03/91, entre o **Distrito Federal**, através da **Secretaria de Obras** e o **Departamento de Estradas de Rodagem do DF**, com a interveniência da **Companhia Imobiliária de Brasília TERRACAP**, objetivando a execução de Obras e Serviços de Urbanização nos Assentamentos e em diversas Áreas do DF.

09 VALOR POR EXTENSO: (Duzentos e quinze milhões de cruzeiros reais)

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Companhia Imobiliária de Brasilia-TERRACAP

11 PROJETO/ATIVIDADE: 5.017-Execução de Obras de Serviços de Construção e Urbanização no DF | 12 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - % 5 (cinco)

13 ELEMENTO DE DESPESA: 4590-51 | 14 FONTE DE RECURSOS: TERRACAP

NOTA DE EMPENHO

15 NÚMERO	16 VALOR Cr$	17 NÚMERO	18 VALOR Cr$
2296/93	215.000.000,00		
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

DISTRITO FEDERAL

23 JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Del.Comp.Art.6º Dec.14.554/92.
HUMBERTO LUDOVICO DE A.FILHO
Dec.Dir.Coleg.1539ª 05.11.93 e Cons.Adm. Sessão 1324ª de 11.11.93

1º CONVENENTE

24 João Carlos Ribeiro de Paula Pinto
Diretor-Geral Substituto-DER/DF

TESTEMUNHAS

25 | 26

MODELO APROVADO PELA CÂMARA E DA DATA

ATA DE DINAMIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 15 DE CEILÂNDIA.

Aos quatro dias do mês de julho do ano hum mil novecentos e noventa e três nas dependências deste Estabelecimento de Ensino, às quinze horas, sob a presidência do Diretor MARÚCIO GOMES DA CÂMARA, reuniram-se em Assembléia Geral professores e pais de alunos com a finalidade de dinamizar a Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino de 1º Grau 15 de Ceilândia e eleger os integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal. Usando a palavra, o Diretor referiu-se à necessidade de dinamização da entidade pela participação efetiva que empresta ao desenvolvimento educacional, na ajuda proporcionada pela mesma à escola, na assistência ao educando e na integração escola-comunidade. Referiu-se, ainda, à necessidade de reformular alguns artigos do Estatuto, já que a Associação de Pais e Mestres da Escola Classe 32, agora com a denominação de Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino de 1º Grau de Ceilândia, por força da Resolução 2492 de 01 de março de 1990, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal, ratificada pela Portaria Nº 2 de 11 de janeiro de 1993, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, que modificou a denominação da Escola Classe 32 de Ceilândia para Centro de Ensino de 1º Grau 15 de Ceilândia, passando os artigos 1º e 4º do Estatuto da Associação a ter a seguinte redação: Art. 1º - A Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino de 1º Grau 15 de Ceilândia, entidade civil, sem caráter lucrativo e com personalidade jurídica própria, reger-se-á pelo presente Estatuto; Art. 4º - A Associação terá por foro e sede o Centro de Ensino de 1º Grau 15 de Ceilândia D.F, sito a EQNO 11/13 Ceilândia Norte e será constituída de pais, alunos, professores e outros elementos da comunidade. O professor JOSÉ JORGE DOS SANTOS leu o Estatuto da Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino de 1º Grau 15 de Ceilândia, já inseridos as novas redações dos artigos 1º e 4º. Após um estudo minucioso do mesmo, artigo por artigo, o Diretor solicitou que pais e professores se oferecessem, voluntariamente, para fazer parte das chapas que concorreriam à eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação, no que foi atendido, tendo sido formada chapa única com as seguintes pessoas: Supervisor MARÚCIO GOMES DA CÂMARA, residente à QSE 07, Casa 39, Taguatinga Sul, telefone: 356-2877 ; Presidente LOURDES DOS REIS CUNHA, residente à QNO 11, Conjunto "C", Casa 55, telefone: 585-7831; Vice Presidente MARIA LÚCIA DA SILVA MENDES, residente à QNO 11, Conjunto "A", Casa 56, telefone: 585-9069 ; Primeira Secretária MAURA YOKO KIHARA DA SILVA, residente à QNM 42 , Conjunto "G", Casa 44; Segunda Secretária SOLANGE FERNANDES SÁ MARTINS, residente à QNO 13, Conjunto "P", Casa 47, telefone: 585-5248 ; Primeiro Tesoureiro JOSÉ JORGE DOS SANTOS, residente à SQN 409, Bloco "H", Aptº 303; Segundo Tesoureiro RAIMUNDA BRITO OLIVEIRA, residente à QNO 13, Conjunto "K", Casa 58, telefone: 585-0298. Conselho Fiscal : 1) Membros Efetivos: a) JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, residente à CND 1 Lote 15, Aptº 104, telefone: 354-5470; b) DIONE CONCEIÇÃO GOMES SILVA, residente à QNN 26, Conjunto "B", Casa 51, telefone: 376-2599; c) MARIA DO CARMO VICENTE P. SANTOS, residente à QNO 20, Conjunto 41, Casa 4; d) MARIA VILMA DA SILVA, residente à QNO 11, Conjunto "F", Casa 42, telefone: 585-9219; 2) Suplentes: a) CLAUDEMIRO RIBEIRO DA COSTA, residente à Quadra 408, Conjunto 23, Casa 10, Samambaia; b) HERMÍNIA MARIA CAMPOS FERNANDES, residente à QE 13, Conjunto "E", Casa 19, Guará II, telefone: 568-9347; c) LUSA MOURA DE SOUZA, residente à QNO 13, Conjunto "K", Casa 07, telefone: 585-3250; d) HILDA VENTURA DE BRITO, residente à QNO 4, Conjunto "C", Casa 50, telefone: 585-5045. Os candidatos foram convidados a comparecerem à mesa, procedendo-se a eleição por aclamação, ou seja, pela maioria dos votos. A chapa eleita foi então saudada. O supervisor da Associação, MARÚCIO GOMES DA CÂMARA, declarou empossada a nova Diretoria. A presidente fez uso da palavra, agradeceu e disse estar com os melhores propósitos para o desenvolvimento de suas funções. Ficou então decidido pela nova diretoria que quanto à posse da diretoria anterior de hum mil novecentos e oitenta e seis não seria necessário uma averbação em cartório, por já ter expirado o prazo do mandato dos dirigentes da Associação. E para constar, eu MAURA YOKO KIHARA DA SILVA, Primeira Secretária eleita, lavrei a presente Ata que será assinada por mim, pela Diretoria eleita e demais presentes. Ceilândia, quatro de julho de hum mil novecentos e noventa e três.

(DAR - CR$ 14.012,50)

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECÂNIZAÇÃO AGRÍCOLA - DEMA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DE Nº 291/93. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Associação dos Mini e Pequenos Produtores R. da Fazenda Cachoeira. **CONTRATO Nº** 291/93. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de novembro de 1993. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **VALOR DO CONTRATO:** 60 257 29 . (SESSENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). **OBJETO:** Prestação de Serviços Motomecanizado nº 291/93, na Fazenda Cachoeira Água Fria-GO. **FORO:** Brasília-DF.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DE Nº 292/93. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Flávio Pessoa Guerra. **CONTRATO Nº** 292/93. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de novembro de 1.993. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **VALOR DO CONTRATO: Cr$** 89.643,25 (OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRES CRUZEIROS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). **OBJETO:** Prestação de Serviço Motomecanizado nº 292/93, no lote nº 60 Núcleo Rural Taguatinga Brasília. **FORO:** Brasília-DF.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DE Nº 293/93. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Israel de Melo Rodrigues. **CONTRATO Nº** 293/93. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de novembro de 1.993. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **VALOR DO CONTRATO: Cr$.** 234.996,25 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL , NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). **OBJETO:** Prestação de Serviço Motomecanizado nº 293/93, na Gleba da Fazenda Camargo- Santo Antonio do Descoberto-GO. **FORO:** Brasília-DF.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DE Nº 294/93. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Jayme da Costa Ribeiro. **CONTRATO Nº** 294/93. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de novembro de 1.993. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **VALOR DO CONTRATO: Cr$.** 189.170,10 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, CENTO SETENTA CRUZEIROS REAIS E DEZ CENTAVOS). **OBJETO:** Prestação de Serviços Motomecanizado nº 294/93, no lote nº 05 Núcleo Rural Sobradinho II Brasília. **FORO:** Brasília-DF.

FRANCISCO MONTEIRO GRUIMARÃES
Presidente

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo no 084/93-PJ-FHDF ao Contrato no 018/93-PJ-FHDF. **CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma EPROM - EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. OBJETO:** alterar a redação da cláusula Décima Sexta do Contrato no 018/93-PJ-FHDF. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir de sua assinatura e perdurará até 31 de dezembro de 1993. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** Fundação. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços no 149/93, que deu origem ao Contrato Principal e será regida doravante pela Lei 8.666 de 21.06.93. **DATA DE ASSINATURA:** 29/11/93. **PELA FUNDAÇÃO:** CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANT' ANNA. **PELA CONTRATADA:** JOSÉ ARAÚJO LOPES. **TESTEMUNHAS:** ANTONIA QUEIROZ DE SOUZA E ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS\FHDF.
CHEFE.

AUTOTRAC
ATA DA 2ª (SEGUNDA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CGC/MF 40.281.347/0001-74

Aos 02 (dois) dias do mês de julho de 1993 (Hum mil novecentos e noventa e três), às 09:00 (nove) horas, no SCL/Norte, Quadra 112 Bloco "B", Número 50, Salas 201 a 212, Brasília-DF., sede da AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A., realizou-se a 2ª AGE dos acionistas da sociedade, presentes 100% dos representantes do capital social com direito a voto. Assumindo a presidência por aclamação, o Sr. Nelson Piquet Souto Maior, acionista, declarou instalada a assembléia e convidou a mim, Adilson Pontes Malta, para completar a mesa diretora dos trabalhos na qualidade de secretário. Em seguida, o Sr. Presidente esclareceu que a assembléia está se realizando de acordo com o § 4º, do Art. 124, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de todos os acionistas da sociedade. A seguir, li a pauta da Ordem do

Dia, que é a seguinte: a) deliberar sobre autorização para contratar empréstimo junto ao BNDES para financiamento do projeto, objeto da decisão DIR-279/93 de 30.06.93 daquele Banco; b) retificação do endereço da sede da sociedade; e, c) outros assuntos de interesse da companhia. Concluída a leitura da Ordem do Dia, foi a mesma colocada em discussão e votação, ficando deliberado o seguinte: a) autorizada contratação de empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social, no montante e condições previstos na Decisão DIR 279/93 do BNDES; b) retificação do endereço da sociedade para SCL/Norte, Quadra 112, Bloco "B", nº 50, Salas 201 a 212, Brasília-DF. Esgotada a pauta da assembléia e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, determinando que a sessão fosse suspensa para a lavratura desta ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes. Esta ata é cópia fiel da transcrita em livro próprio.

Brasília-DF., 02 de julho de 1993

JUL 9 1993
JCDF Nº 53.13371,2
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta, fica arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente.
(a) Paulo Henrique Gomes da Cruz
Secretário-Geral

NELSON PIQUET SOUTO MAIOR
Acionista e Presidente da Assembléia

ADILSON PONTES MALTA
Acionista e Secretário

(DAR CR$ 6.175,00)

AUTOTRAC

ATA DA 3ª (TERCEIRA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A. CGC/MF 40.281.347/0001-74

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 1993 (Hum mil novecentos e noventa e três), às 09h00 (nove), no SCL/Norte, Quadra 112 Bloco "B", número 50, salas 201 a 212, Brasília-DF, sede da AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A., realizou-se a 3ª AGE dos acionistas da sociedade, presentes 100% dos representantes do capital social com direito a voto. Assumindo a presidência por aclamação, o Sr. Nelson Piquet Souto Maior, acionista, declarou instalada a assembléia e convidou a mim, Adilson Pontes Malta, para completar a mesa diretora dos trabalhos na qualidade de secretário. Em seguida, o Sr. Presidente esclareceu que a assembléia está se realizando de acordo com o § 4°, do Art. 124, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de todos os acionistas da sociedade. A seguir, li a pauta da Ordem do dia, que é a seguinte: a) deliberar sobre a alteração e consolidação do Estatuto Social da Sociedade; e, b) outros assuntos de interesse da companhia. Concluída a leitura da Ordem do Dia, foi a mesma colocada em discussão e votação, ficando deliberado a alteração e consolidação do Estatuto Social, passando o mesmo a vigoarar com o seguinte teor:

ESTATUTO SOCIAL DA AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ART. 1° — AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A., é uma sociedade anônima de capital autorizado, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.
ART. 2° — A sociedade tem sede e foro no SCL/Norte, Quadra 112, bloco "B", nº 50, salas 201 a 212, Brasília-DF, podendo instalar ou extinguir filiais, escritórios e outros estabelecimentos em qualquer parte do País ou no Exterior, a critério da Diretoria, conforme interesse e conveniência.
ART. 3° — O objeto da sociedade é a comercialização e prestação de serviços a terceiros referentes a sistema de controle de veículos terrestres, marítimos e aéreos por telecomunicações em radiofreqüência, serviços derivados dessas aplicações, comercialização de softwares, bem como importação e exportação.
ART. 4° — O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ART. 5° — O capital social é de CR$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros) totalmente integralizado, dividido em 800 (oitocentas) ações ordinárias nominativas de classe "A", sem valor nominal.
ART. 6° — Indepedente de reforma estatutária, a companhia está autorizada a aumentar o capital social em até 110 (cento e dez) ações ordinárias, de classe "B", resgatáveis.
§ 1° — dentro do limite do capital social autorizado, o Conselho de Administração será o órgão competente para deliberar sobre a emissão de ações e bônus de subscrição;
§ 2° — Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para subscrição do aumento de capital, sendo de 30 (trinta) dias o prazo para o exercício desse direito, contados da data da publicação da ata ou do aviso aos acionistas;
§ 3° — No caso de extinção da classe "B", as ações respectivas serão unificáveis, ou conversíveis nas de classe "A", a qualquer tempo, à vontade dos acionistas; são, ainda, conversíveis na espécie e classe de ações que vierem a ser negociadas na Bolsa de Valores, compulsoriamente, caso ocorra abertura do capital da Sociedade.
ART. 7° — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos representativos das ações, que serão, em qualquer caso, assinados por dois Diretores, um dos quais deverá ser, obrigatoriamente, o Diretor-Presidente.
ART. 8° — Cada ação ordinária, conferirá ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais.
ART. 9° — As ações ordinárias de classe "B" serão resgatadas com recursos do "FUNDO DE RESGATE", criado para esse fim, ao qual serão destinados 20% do Lucro Líquido apurado pela Sociedade em cada exercício, após dedução do I.R.R.F., a partir dos resultados do exercício a findar-se em 31.12.99.
§ 1° — A Sociedade utilizará integralmente os recursos do citado Fundo de Resgate, de modo que sejam resgatadas, a partir de 01/01/2000, tantas ações quanto permitirem os recursos ali provisionados, observada a proporção da participação de cada acionista detentor desta classe de ações.
§ 2° — O valor do resgate de cada ação ordinária de classe "B" será o maior dos dois valores unitários abaixo, apurados na data do efetivo pagamento.
. Valor patrimonial da ação apurado na forma do Art. 45 da Lei nº 6.404/76, atualizado monetariamente até a data do efetivo resgate, pelo índice oficial de reajuste aplicável às demonstrações financeiras das sociedades por ações, ajustado, se for o caso, por eventuais bonificações e/ou desdobramentos de ações; ou
. Valor correspondente ao preço de emissão das ações não inferior àqueles das debêntures que, eventualmente, lhes derem origem, atualizado monetariamente a partir das datas de realização pelos subscritores até a data do efetivo resgate, pelo Índice Geral de Preços-Mercado (IGP-M) do mês anterior e calculado exponencialmente "pro rata temporis", acrescido de juros de 8% (oito por cento) ao ano e ajustado, se for o caso, por eventuais bonificações e/ou desdobramentos de ações.
§ 3° — O pagamento do primeiro lote das ações a ser resgatado, bem como os demais, se houver, será efetivado até 150 (cento e cinqüenta) dias após o exercício social a encerrar-se em 31.12.99, e assim subseqüentemente, até 150 (cento e cinqüenta) dias após o término de cada exercício social, observando o vencimento final em 31.12.2003.
§ 4° — A parcela de ações não resgatadas em determinado exercício integrará, no exercício seguinte, o mesmo bloco de ações ainda sujeito a resgate.
ART. 10° — A sociedade poderá adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou posterior alienação ou cancelamento.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLÉIA GERAL

ART. 11° — A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos quatro primeiros meses que se seguirem ao encerramento do exercício social, sendo convocada e instalada de acordo com a lei e este Estatuto, tendo poderes para decidir sobre todos os negócios relativos à sociedade.
PARÁGRAFO ÚNICO — Sempre que necessário, a Assembléia Geral poderá ser convocada e instalada em caráter extraordinário, uma ou várias vezes em cada exercício, podendo se realizar, inclusive, concomitantemente com a Assembléia Geral Ordinária.
ART. 12° — As deliberações das Assembléias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.
ART. 13° — Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidos por Mesa composta de Presidente escolhido pelos acionistas presentes, ao qual caberá a escolha do Secretário.
ART. 14° — A Assembléia Geral se instalará sempre no local da Sede da empresa, em primeira ou segunda convocação, com observância do "quorum" legalmente exigido.
ART. 15° — As pessoas presentes à Assembléia Geral deverão provar sua qualidade de acionistas, na forma da lei e após identificadas, assinarão o Livro de Presença.
ART. 16° — Os representantes legais e os procuradores constituídos deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato, na sede da sociedade, até 72 (setenta e duas) horas antes da reunião.
ART. 17° — A companhia poderá suspender, dentro do prazo fixado no anúncio de convocação e nos limites da lei, os serviços de transferência, conversão, grupamento e desdobramento de ações.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE
SEÇÃO I

DISPOSIÇOES GERAIS

ART. 18° — A administração da companhia será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, na forma da lei e do presente Estatuto.
ART. 19° — A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria, e a forma de reajuste, serão fixadas pela Assembléia Geral e sua divisão entre os membros de cada órgão será determinada pelo Conselho de Administração.
ART. 20° — Os conselheiros e diretores eleitos serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso, e permanecerão no exercício de suas funções até a posse de seus substitutos.

SEÇÃO II
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ART. 21° — O Conselho de Administração será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 09 (nove) membros, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.
§ ÚNICO — A Assembléia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração designará, entre eles, o Presidente e o Vice-Presidente do órgão.
ART. 22° — Nos casos de ausência ou impedimento temporário, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, ou, na falta deste, pelo conselheiro que o substitua.
ART. 23° — Em caso de vaga, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer um dos conselheiros, poderá ser nomeado um substituto pelos conselheiros remanescentes que exercerá o mandato até a primeira Assembléia Geral; se ocorrer vacância da maioria ou da totalidade dos cargos, a Assembléia Geral será imediatamente convocada pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria, conforme o caso, para nova eleição.
ART. 24° — O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que convocado por seu Presidente ou por seu Vice-Presidente, através de carta, telegrama ou telex, com antecedência mínima de 03 (três) dias. As reuniões realizar-se-ão independentemente de convocação, caso se verifique a presença de todos os conselheiros em exercício.
ART. 25° — O Conselho de Administração se instalará com a presença da maioria de seus membros, e suas deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos conselheiros presentes.
ART. 26° — Compete ao Conselho de Administração:
I — fixar a orientação geral dos negócios da companhia;
II — eleger e destituir os diretores e fixar-lhes as atribuições na forma deste estatuto;
III — fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração pela companhia, e quaisquer outros atos;
IV — convocar as Assembléias Gerais;
V — manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria;
VI — escolher e destituir os auditores independentes; e
VII — deliberar sobre a emissão de ações ou bônus de subscrição.

SEÇÃO III
DA DIRETORIA

ART. 27° — A Diretoria será composta de, no mínimo 02 (dois) e no máximo 09 (nove) Diretores, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Vice-Presidente e os demais com o cargo de Diretores, que poderão ser especificados no ato da eleição.
ART. 28° — O mandato dos Diretores será de 02 (dois) anos, contados da data da respectiva posse, sendo que o prazo de gestão da Diretoria se estenderá até a investidura dos novos Diretores eleitos, podendo haver reeleição.
§ 1° — Em caso de aumento do número de Diretores, os eleitos terão o término dos mandatos coincidente com os demais.
§ 2° — A Diretoria fica dispensada de prestar caução em garantia de sua gestão.
ART. 29° — No caso de impedimento temporário ou vacância de cargo de Diretor, a sociedade será administrada pelo(s) Diretor(es) remanescentes(s) até que cesse o impedimento ou seja eleito o substituto pelo Conselho de Administração.
ART. 30° — Ressalvado o disposto no artigo antecedente, a Diretoria, representada sempre por 02 (dois) Diretores, tem atribuições e poderes para representar a sociedade em todos os atos da vida civil e comercial, em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como para gerir e administrar os seus bens, haveres e negócios, de modo a realizar o objeto social da companhia.
ART. 31° — Aos membros da Diretoria é vedado exercer, em nome da sociedade; atividades que não se relacionem com os objetivos sociais, caso em que os respectivos instrumentos não produzirão quaisquer efeitos contra a Sociedade, salvo se expressamente autorizados pelo Conselho de Administração.
ART. 32° — Os Diretores poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da sociedade, devendo constar no respectivo instrumento de mandato ou procuração os poderes outorgados bem como o prazo nele determinado, salvo para fins judiciais, que poderá ter prazo indeterminado.
ART. 33° — Nos atos de alienação e oneração do ativo permanente em valor superior a 100 (cem) salários mínimos, bem como a prestação de garantias a terceiros, em qualquer valor, a sociedade somente se considerará obrigada pela assinatura conjunta do Diretor-Presidente com outro Diretor, devidamente autorizada em reunião de Diretoria.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL

ART. 34° — O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral.
ART. 35° — O Conselho Fiscal terá os poderes previstos na legislação e somente será instalado a requerimento de acionistas que preencham as exigências legais; cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembléia Geral ordinária que se seguir à sua instalação.
ART. 36° — A Assembléia Geral que acolher o pedido de instalação do Conselho Fiscal, fixará a remuneração de seus membros, observados os limites estabelecidos em lei.
ART. 37° — Na hipótese de afastamento de membro efetivo, a remuneração a ele atribuída será concedida ao suplente que o estiver substituindo.

CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL

ART. 38° — O Exercício Social da companhia corresponderá ao período compreendido entre 1° de janeiro e 31 de dezembro de cada ano, findo o qual será levantado o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras previstas em lei.
ART. 39° — Do resultado apurado, após a compensação de eventuais prejuízos acumulados e a provisão para Imposto de Renda e demais deduções e provisões legalmente permitidas e/ou exigidas, serão feitas as seguintes deduções:
a) 5% (cinco por cento) do lucro líquido para a constituição de Reserva Legal, observado o limite fixado em lei;
b) 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, do lucro líquido, para pagamento de dividendos;
c) 20% (vinte por cento) do lucro líquido para constituição do "Fundo de Resgate", observado o disposto no Art. 9°;
d) o saldo remanescente terá a destinação que lhe der a Assembléia Geral, por proposta da Administração.
§ 1° — O dividendo previsto neste artigo deixará de ser obrigatório no exercício social em que os administradores, ouvido o Conselho de Administração, informarem à Assembléia Geral que a distribuição é incompatível com a situação financeira da companhia;
§ 2° — A Diretoria, ouvido o Conselho de Administração, poderá, "ad referendum" da Assembléia Geral, que deliberará, imediatamente, antecipar a distribuição de dividendos.
ART. 40° — Salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, os dividendos serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da Assembléia Geral que os fixar, e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

CAPÍTULO VII
DA TRANSFORMAÇÃO

ART. 41° — A sociedade poderá, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, aprovar a transformação de sua forma jurídica.

CAPÍTULO VIII
DA LIQUIDAÇÃO

ART. 42° — A sociedade entrará em liquidação por deliberação da Assembléia Geral ou nas hipóteses previstas em lei.
ART. 43° — A Assembléia Geral que deliberar pela liquidação elegerá o liquidante, fixando a respectiva remuneração, o modo e o prazo máximo de liquidação.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 44° — As questões omissas no presente Estatuto serão resolvidas pela Assembléia Geral, pela lei das Sociedades por Ações e demais dispositivos legais aplicáveis.
Esgotada a pauta da assembléia e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, determinando que a sessão fosse suspensa para lavratura desta ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes. Esta ata é cópia fiel da transcrita em livro próprio.
Brasília-DF, 15 de julho de 1993.

AUG 20 1993
JCDF N° 53.13757,6
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta, fica arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente.

(a) Paulo Henrique Gomes da Cruz
Secretário-Geral

NELSON PIQUET SOUTO MAIOR
Acionista e Presidente da Assembléia

ADILSON PONTES MALTA
Acionista e Secretário

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GABINETE DO GOVERNADOR
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
E D I T A L Nº 01/93-EXECUÇÃO

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO GABINETE DO GOVERNADOR, após convocação feita em Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL nº 208, de 14 de outubro de 1993, referente à reposição da importância recebida indevidamente, e após o prazo formulado para o comparecimento ou apresentação e julgamento de defesa, EXECUTA o Sr. JORGE LUIZ ANTUNES VIEIRA, matrícula 33.682-3, ou seus representantes legais, a recolherem aos cofres do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no prazo de 10(dez) dias, a partir da data de publicação deste Edital, a quantia de 5,55 UPDF, ou apresentarem recursos dentro do prazo acima referido, sob pena de o débito ser inscrito em DÍVIDA ATIVA.

Brasília, 01 de novembro de 1993.

Dalo Ernesto Antunes de Oliveira
Divisão de Administração Geral - GAG
Diretor

GABINETE DO GOVERNADOR
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
E D I T A L Nº 02/93-EXECUÇÃO

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DO GOVERNADOR, após convocação feita em Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL nº 208, de 14 de outubro de 1993, referente à reposição da importância recebida indevidamente, e após o prazo formulado para o comparecimento ou apresentação e julgamento de defesa, EXECUTA o Sr. ALCENEVES COSTA DAMASCENO, matrícula 34.943-7, ou seus representantes legais, a recolherem aos cofres do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no prazo de 10(dez) dias, a partir da data de publicação deste Edital, a quantia de 9,61 UPDF, ou apresentarem recursos dentro do prazo acima referido, sob pena de o débito ser inscrito em DÍVIDA ATIVA.

Brasília, 01 de novembro de 1993.

Dalo Ernesto Antunes de Oliveira
Divisão de Administração Geral - GAG
Diretor

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEx – CEL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Referente: Tomada de Preços nº 006/93 – FEDF/CEL

A Comissão Especial de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal, comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe, que foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: lote A – Kingstown Construções Ltda; lote B – Vertice Engenharia, Comércio e Representações Ltda; lote C – Contral Construções e Reformas Ltda; lote D CDL Engenharia de Montagens Ltda; lote E – Hexa Engenharia e Construções Ltda e lote F – MBR Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.

Brasília, 30 de novembro de 1993.
RENATO ARAÚJO JÚNIOR
Comissão Especial de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB através da Comissão de Licitação-COL, situada no SCS – Quadra 04 – Bloco A – Lotes 106/136, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 11:00 horas do dia 16/12/93, os invólucros contendo as propostas referentes às Tomadas de Preços de Obra nºs TPO-005/93-CEB, para contratação de serviços de consultoria necessária à abertura de capital social da CEB; até às 09:00 horas do dia 16/12/93, a TPO-006/93-CEB; para Construção de iluminação pública em redes subterrâneas, para atendimento de obras do programa "Nossa Quadra Nossa Gente", a ser executado nas superquadras norte e sul, SHIGS SHIGN, Brasília-DF. Os editais encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares no horário das 14:30 às 17:00 horas, devendo candidatar-se empresas cadastradas na CEB, quando tratar-se da TPO-006/93, na Secretaria de Administração do GDF, no Grupo 97, Subgrupo 02.

Brasília, 30 de novembro de 1993
ARGENTINO DIAS DE BRITO
Comissão de Licitação/CEB
Presidente Substituto

SECRETARIA DE OBRAS/DF
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
CONCESSÃO DE LICENÇA

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a Licença de Operação, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de explotação de cascalho, na Fazenda Sobradinho dos Melos – Paranoá/DF.

Brasília, 26 de novembro de 1993
ARINO OTON DE LIMA
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
CONCORRÊNCIA Nº 005/93 – CPL/SLU

ABERTURA: 06.01.94 às 9:30 horas
OBJETO: SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES E REGULAGEM DE BOMBAS E BICOS INJETORES, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS NOVAS, DE VEÍCULOS DAS MARCAS MERCEDES-BENZ, FORD, VOLKSWAGEN, SCÂNIA, VOLVO, FIAT, CHEVROLET E MÁQUINAS DAS MARCAS CLARK, KOMATSU, FIAT-ALLIS, CASE, CATERPILLAR, MASSEY FERGUSON E VALMET, PERTENCENTES À FROTA OPERACIONAL E DE APOIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA.

Cópia do respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, GRATUITAMENTE, na sala nº 232 do Edifício LEX, localizado no SEP SUL, Quadra 702, Bloco "A", 2º andar Sede do SLU, Brasília-DF, no horário de 8:30 às 18:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Brasília-DF, 30 de novembro de 1993
JOSÉ MARIA MACIEL PIRES
Presidente – CPL/SLU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL Nº 05/93-CL-SEA – CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURANTE E LANCHONETE, LOCALIZADOS NO BLOCO "B" DO EDIFÍCIO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI, EM BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL GRUPO 97
DATA – 29.12.93 HORÁRIO – 15h.

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que na data e horário acima indicados na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados na prestação do serviço de que trata o edital epigrafado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, sala 711, 7º andar do Edifício acima citado no horário de 13h às 18h30min.

Brasília, 26 de novembro de 1993.
ELIAS ONOFRE RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE POLÍCIA
AVISO Nº 025/93 – IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR, no uso de suas atribuições e de acordo com o acórdão proferido nos autos da apelação Cível nº 26185, no Mandado de Segurança nº 6.481/91 e nos termos do ofício nº 58/93 – 4ª VFPDF, comunica que fica convocada a candidata MÁRCIA BESSA SILVA, inscrição nº 6418, para o Exame de Aptidão Física – Fase 2 – Etapa I, do Concurso Público para Agente de Polícia, objeto do Edital nº 076/90 – IDR, publicado no DODF nº 108, de 07/06/90, a realizar-se conforme discriminação a seguir:

DATA: 09.12.93
LOCAL: Pista Externa do Centro Desportivo Presidente Médice
HORÁRIO: 09h30min

A candidata deverá comparecer ao local de realização do Exame, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para seu início, munida de um documento oficial de identidade, contendo fotografia.

OBS.: A candidata deverá entregar o Atestado Médico para ESSE FIM ESPECÍFICO, sob pena de ser impedida de realizar o Exame e de ser, conseqüentemente, eliminada do Concurso.

Brasília, 30 de novembro de 1993

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

EDITAL Nº 047/93-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, TERRESTRE E OUTROS.
GRUPO 9746
Informamos aos interessados que foi prorrogada para o dia 16 (dezesseis) de dezembro, às 10 horas, a data de recebimento de documentação e proposta referente a Tomada de Preços epigrafada, face alterações no Edital.

Brasília, 30 de novembro de 1993.

ELIAS ONOFRE RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE AGRICULTURA
CEASA/DF — CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/93
DA
COMISSÃO DE PERMISSÃO DE ÁREAS DA CEASA/DF
(REGIDA PELA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993)

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DO PAVILHÃO B-05, COM ÁREA EQUIVALENTE A 2.271,0 m2 PARA A EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGROINDÚSTRIA, VOLTADA PARA O BENEFICIAMENTO E/OU TRANSFORMAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS, BEM COMO CEREALISTA, ARMAZENAGEM E/OU COMERCIALIZAÇÃO A NÍVEIS DE ATACADO E/OU VAREJO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E NÃO ALIMENTÍCIOS.
PRAZO CONTRATUAL: 10 (DEZ) ANOS, COM DUAS RENOVAÇÕES POR PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS CADA:
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/DEZEMBRO/1993
HORÁRIO: 09:00 HORAS
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA CEASA/DF, SITA NO SIA/SUL — Q. 07 Nº 100 — PAVILHÃO B-03 — SOBRELOJA.

OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER CÓPIA DO EDITAL NA SALA DO PROTOCOLO NO LOCAL SUPRACITADO.

COMISSÃO DE PERMISSÃO DE ÁREAS
JOSÉ HENRIQUE LIMA MÁXIMO
PRESIDENTE

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

AVISO

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 08-DP/93-PMDF, publicado no DODF nº 226 de 09 NOV 93,AVISA aos candidatos inscritos no Concurso Público para o Quadro de Praças Policiais-Militares Músicos da PMDF, objeto do edital supracitado, que o Exame de conhecimentos Escolares previsto para o referido concurso, será realizado na Academia de Polícia Militar de Brasília (Setor Policial Sul), no dia 05 DEZ 93, às 08:00 horas.

OBS: O candidato deverá chegar 30 (trinta) minutos antes do horário previsto, portando cartão de inscrição, documento oficial de identidade, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

Brasília-DF, em 29 de novembro de 1993

MARIO SERGIO CAETANO — CEL QOPM
Diretor de Pessoal

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/93

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA
DATA DA ABERTURA: 14 DE DEZEMBRO DE 1993 ÀS 09:00 HORAS
INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL SERÃO FORNECIDAS NO PERÍODO DE 29 DE NOVEMBRO A 13 DE DEZEMBRO DE 1993, NO HORÁRIO DE 08:30 ÀS 12:00 E DAS 14:30 ÀS 18:00 HORAS, NA SALA C-50 DO EDIFÍCIO-SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, LOCALIZADO NO SETOR DE ÁREAS ISOLADAS NORTE — PARQUE-RURAL — S/N — BRASÍLIA-DF.

BRASÍLIA-DF, 25 DE NOVEMBRO DE 1993.

ANTONIO SÉRGIO SUZANO LOQUES BARROSO
PRESIDENTE

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO A.G.E

O Presidente da Federação das Indústrias do Distrito Federal — FIBRA, no uso das suas atribuições e consoante o disposto no artigo 32, alínea "h" do Estatuto Social, convoca os senhores Delegados Representantes dos Sindicatos filiados para Reunião Extraordinária do Conselho de Representantes da Federação das Indústrias do Distrito Federal — FIBRA, no dia 21 de dezembro de 1993, às 17:00 horas em primeira convocação ou às 17:30 horas em segunda convocação com qualquer número, no SIA Trecho 03 — Lote 225 — 2º andar — Ed. FIBRA, para decidir sobre o seguinte assunto:
a) Escolha de Listas Tríplices destinadas ao preenchimento do cargo de Juiz Classista temporário, representante do Empregador e da função de suplente, em razão do término do mandato do Juiz Franklin Roosewelt de Oliveira, em 06.03.94, para o triênio 1994/1997.

Brasília-DF, 26 de novembro de 1993

LOURIVAL NOVAES DANTAS
Presidente em exercício

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CRM-DF Nº 112/93

O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958 e,
CONSIDERANDO a criação da Comissão de sede, pela Portaria CRM-DF nº 069/92, com poderes específicos para comprar, planejar instalações e outras providências inerentes a obtenção de sede:
CONSIDERANDO que as atuais instalações do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal não atendem às necessidades para o desenvolvimento das atividades políticas e administrativas do órgão:
CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 1293/89, que dispõe sobre o recolhimento e aplicação de 70% do saldo disponível dos Conselhos de Medicina:
CONSIDERANDO decisão Plenária de 25/11/93, fundamentada em exposição de motivos da Diretoria:

RESOLVE:

Art. 1º — Fica criado um Fundo de Investimento destinado à compra de equipamentos e material permanente e ao custeio das obras e instalações ou da construção da nova sede do Conselho Regional de Medicina do DF.
Art. 2º — Fica determinado que o valor do fundo será de 70% (setenta por cento) da diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, excluindo-se as contas do realizável, exceto Títulos Federais.

Art. 3° — Os valores estabelecidos no art. 1° serão distribuídos da seguinte forma:
— 100 (cem por cento) do valor apurado serão destinados à compra de equipamentos, material permanente, instalações e/ou transferência da Sede.
Art. 4° — A totalidade dos recursos apurados será depositado na conta do fundo de investimento do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal.

Sala das Sessões, Brasília, 25 de novembro de 1993

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS
Presidente

EDSON RULLI COSTA
1° Secretário

(DAR CR$ 8.550,00)

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CRM-DF Nº 113/93

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n° 44.045, de 19 de julho de 1958, e,
CONSIDERANDO decisão adotada no Primeiro Encontro de Conselheiros do CRM-DF em 23/10/93;
CONSIDERANDO o número de médicos que se retiram da atividade profissional a cada ano por aposentadoria;
CONSIDERANDO que estes profissionais inerentemente permanecem médicos;
CONSIDERANDO que muitos deles deixam de pagar a anuidade do Conselho por motivos financeiros;
CONSIDERANDO que profissionais que militaram até os 68 anos em medicina merecem da sociedade e da categoria reconhecimento pelo seu trabalho;

RESOLVE:

Art. 1° — Dispensar do pagamento da anuidade devida ao Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, os médicos com idade igual ou maior que 68 anos, em 01/01/94.
Art. 2° — Tal isenção inicia-se a partir do orçamento de 1994.
Art. 3° — Os profissionais permanecem com os mesmos Direitos e deveres dos demais médicos, à exceção do previsto nesta Resolução.
Art. 4° — O 1/3 da anuidade devida ao Conselho Federal de Medicina, deverá ser quitado pelo médico, e integralmente repassado ao órgão Federal.
Art. 5° — Taxas e assemelhados cobrados pelo Conselho Regional deixam também de serem cobrados.
Art. 6° — Esta Resolução, após publicada, entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 1994.

Sala das Sessões, Brasília-DF, 25 de novembro de 1993

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS
Presidente

EDSON RULLI COSTA
1° Secretário

(DAR CR$ 7.600,00)

SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO DISTRITO FEDERAL SENGE/DF
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Engenheiros do Distrito Federal-SENGE/DF, convoca os Engenheiros sindicalizados e quite com suas obrigações sindicais, para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede localizada na EQS 102/103 Cine Centro São Francisco, sala 201, no dia 07 de dezembro de 1993, as 19:00 horas em primeira convocação e às 19:30 em segunda convocação com qualquer número de presença para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Exame, discussão e aprovação da Taxa Confederativa. Brasília, 30 de novembro de 1993. Ailton Ferreira Assis de Almeida. Presidente SENGE/DF.

(DAR CR$ 2.850,00)

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE OPERAÇÃO, por 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, para a atividade de Irrigação, no local: Colônia Agrícola Vicente Pires, Chácara Alvorecer n° 277 — Taguatinga-DF.

(DAR CR$ 1.900,00)

SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR NO DF
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar no DF, pelo presente Edital, convoca todos os Auxiliares de Administração Escolar no DF, quites com suas obrigações estatutárias, a comparecerem à Assembléia Geral, na Sede do Sindicato, SDS Ed. Venâncio IV, Loja 06, Brasília-DF, no dia 04 (quatro) de dezembro de 1993, às 15:00 horas em primeira convocação e às 15:30 horas em segunda convocação, com a seguinte pauta: 1) Alteração do Estatuto do SAE-DF. A DIRETORIA.

(DAR CR$ 2.375,00)

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/93 — CPL/SLU

Abertura: 15.12.93 às 9:30 horas
Objeto: Contratação de firma especializada na prestação de serviços de manutenção do equipamento de comunicação telefônica, modelo SATURNO 3.000, com 12 (doze) linhas telefônicas.
Cópia do respectivo Edital, encontra-se à disposição dos interessados, GRATUITAMENTE, na sala n° 232 do Edifício LEX, localizado no SEP/SUL, Quadra 702, Bloco "A", 2° andar Sede do SLU, Brasília-DF, no horário de 8:30 às 18:30 horas de segunda a sexta-feira.

Brasília-DF, 26 de novembro de 1993
JOSÉ MARIA MACIEL PIRES
Presidente — CPL/SLU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS

EDITAL Nº 04/93-SEA

Ficam convocados os candidatos, relacionados a seguir, aprovados e classificados nos concursos públicos para os cargos de Analista de Atividades Rodoviárias e Analista de Assistência à Educação, para comparecerem ao Departamento de Administração de Pessoal, desta Secretaria, no 7º andar, sala 702, do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, munidos dos documentos indicados nos Editais Normativos dos respectivos concursos, no período de 6 a 10 de dezembro de 1993, das 13:00 às 17:00 horas, para tratarem de assuntos relacionados à opção por cargos das Carreiras Administração Pública e Assistência Pública em Serviços Sociais.
Os candidatos que não fizerem a opção na forma deste Edital, ficarão no cadastro, aguardando nova convocação, mantida a sua classificação.

ANALISTA DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS - Área Administração Geral, Especialidade II (Economia, Administração, Psicologia, Direito, etc.) - Edital de Resultado Final nº 198/91-IDR, publicado DODF nº 204, de 16.10.91.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	MÁRIO FERREIRA VIANA	37º
02	RAIMUNDA AUREA PINHEIRO DA LUZ	38º
03	HERBERT WILLIAN DE OLIVEIRA FELIX	39º
04	ANTONIO ARNALDO DE QUEIROZ CAMPOS	40º
05	DEBORAH IGREJA DO PRADO	41º
06	LAURA DE BARROS LIMA	42º

ANALISTA DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO - Especialidade Bibliotecária - Edital de Resultado Final nº 191/91, publicado no DODF 10.07.91.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	NEUSA HELENA DA SILVA	42º
02	JOANA D'ARC CARIBE GALVÃO	43º
03	VILMA CARVALHO DA COSTA	44º

ANALISTA DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO - Especialidade de Serviço Social - Edital de Resultado Final nº 191/91, publicado no DODF de 10.07.91.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	FRANCIMERY ALVES BASTOS	01º
02	NÁDIA VERAS CARDOSO	02º
03	LÊDA MARIA ALVES GOUVEIA	03º
04	MARLENE DEIGELE SIMÕES BARBOSA	04º
05	VALÉRIA CRISTINA F. C. DE A. PINTO	05º
06	ELLIS REGINA LEITE	06º
07	DALZI NEIRES MOREIRA	07º
08	ROBERTA CRISTINA BORGES SOARES	08º
09	MARLY DE FATIMA CORTES DOS S. MACHADO	09º
10	GEORGINA QUARESMA LUSTOSA	10º
11	IARA SALDANHA DE LUCENA	11º
12	MARLUCIA FERREIRA DO CARMO BARBOSA	12º
13	SHIRLEY ROCHA CEZAR	13º
14	MARISA MARIA MORAES MUNIZ	14º
15	ANGELA MARIA GOMES GUIMARÃES	15º

Brasília, 30 de novembro de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CURSO DE FORMAÇÃO - ETAPA II
EDITAL Nº 233 /93-IDR
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS - ÁREA ADMINISTRAÇÃO GERAL
ESPECIALIDADE II

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o regulamento do Curso de Formação - ETAPA II do Concurso Público para o Cargo de Auxiliar de Atividades Rodoviárias - Área Administração Geral - Especialidade II, de acordo com as normas estabelecidas nos Editais nº 072/91-IDR, publicado no DODF nº 082 de 02/05/91 e 142/91-IDR, publicado no DODF nº 154 de 08/08/91, CONVOCA todos os candidatos que realizaram a prova prática nos dias 27 e 28/11/93 e que foram considerados habilitados e classificados na ETAPA I, para comparecerem ao IDR, a fim de efetuarem sua inscrição no Curso de Formação - ETAPA II

1. DA INSCRIÇÃO

Período 06/12 a 09/12/93
Horário 14h30min às 18h30min
Local IDR - Setor de Garagens Oficiais
Área Especial nº 01

1.1 No ato da inscrição, o candidato deverá

I - apresentar documento oficial de identidade;

II - preencher ficha própria a ser fornecida pelo IDR.

1.2 O Informativo, contendo período, horário e local de realização do Curso, será entregue aos candidatos no ato da inscrição.

1.3 Será considerado desistente do Concurso o candidato que deixar de efetuar sua inscrição no Curso de Formação, no período estabelecido.

2. DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 O Curso de Formação, de caráter eliminitório e classificatório, será realizado pelo IDR, com duração de 30 (trinta) horas-aula, assim dstribuídas:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	HORA-AULA
Unidades	
I - Organização do Estado Brasileiro	08h/a
II - Organização Administrativa do Distrito Federal	04h/a
III - Introdução à Administração Pública	06h/a
IV - Ética e Responsabilidade Profissional	06h/a
V - Direitos e Deveres do Servidor Público	06h/a
TOTAL:	30h/a

2.2 Será considerado habilitado na ETAPA II - Curso de Formação, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) do total de pontos atribuídos à Prova de Verificação de Aprendizagem.

3. As demais normas que regulamentam o Curso de Formação constam do Edital nº 142/91-IDR, publicado no DODF nº 154 de 08/08/91.

Brasília, 30 de novembro de 1993
JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

SECRETARIA DE OBRAS
S.O. - NOVACAP
SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 132/93-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DA OBRA DE CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES NO PLANO PILOTO, SETORES NORTE E SUL EM BRASÍLIA - DF.

Chamamos a atenção das Empresas interessadas, na TOMADA DE PREÇOS em epígrafe que a mesma terá PROSSEGUIMENTO no dia 01/12/93 às 17:00 Horas.

Brasília-DF., 30 de novembro de 1993.

ENGº APARÍCIO FERREIRA BASTOS
SERVIÇO DE CADASTRO E
LICITAÇÃO/PRES.

SECRETARIA DE AGRICULTURA
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A - SAB
CONCURSO PÚBLICO - SAB
EDITAL 007/93
1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos concursados, abaixo relacionados, para comparecerem à Sede da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB - SCN Q. 02 BL "E" nº 50, munidos dos documentos indicados no Edital nº 001/91 de 08:00 às 12:00 horas e da 14:00 às 17:30 horas, até o dia 10/12/93 para tratar de assunto de seu interesse.

O candidato que não comparecer à SAB, no período acima estabelecido ou que expressar, por escrito, a não aceitação do emprego, passará para o final da lista dos aprovados e classificados, podendo aguardar uma segunda e última convocação, respeitado o prazo de validade do Concurso.

CANDIDATO			
INSC.	AÇOUGUEIRO	NOTA	CLASSIF.
042	FRANCISCO NUNES VIANA	65,00	018
011	FRANCISCO ALBERTO SOARES SALES	65,00	019
023	JOSÉ DE ABREU NEIVA	65,00	020

Brasília-DF., 29 de novembro de 1993.

NILSON MARTORELLI
PRESIDENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 008/93-CPL/IEMA - TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE REZONEAMENTO DAS ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS BACIAS DOS RIOS SÃO BARTOLOMEU E DESCOBERTO - **GRUPO 1.18. DATA: 20.12.93, às 09:00 horas.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, torna público que, na data e horário acima indicados, no Auditório da SEMATEC, sala nº 605, 6º andar do Edifício Centro Empresarial Assis Chateaubriand, SRTV/SUL, Quadra 701, Lote 01, Bloco "A", em Brasília/DF, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber a documentação e as propostas dos interessados para a prestação dos serviços supramencionados.

Cópias do Edital poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação do IEMA/DF, na sala nº 733, 7º andar do Ed. Assis Chateaubriand, SRTV/SUL - Brasília/DF, a partir do dia 03 de dezembro de 1993.

Brasília, 30 de novembro de 1993

DJALMA MENDES FERREIRA
Presidente da CPL/IEMA

EUROPEU CENTRO DE ENSINO DE IDIOMAS LTDA
COMUNICADO

A Firma EUROPEU CENTRO DE ENSINO DE IDIOMAS LTDA, com sede na CNB 05 lote 08, salas 101/4 e 201/4, em Taguatinga-DF, com inscrição CF/DF 07329183/001-98 e CGC MF nº 01604610/0001-67 comunica que foi extraviado o livro de registro de serviços prestados de nº 01, modelo 01.

(DAR CRS 2.137,50)